

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

CMG (IM) WALTER LUCAS DA SILVA

A BUSCA DA AUTONOMIA DA INDÚSTRIA DE DEFESA. O CASO BRASIL E

AS PERSPECTIVAS FUTURAS:

a questão tributária

Rio de Janeiro
2009

CMG (IM) WALTER LUCAS DA SILVA

A BUSCA DA AUTONOMIA DA INDÚSTRIA DE DEFESA. O CASO BRASIL E AS
PERSPECTIVAS FUTURAS:
a questão tributária.

Monografia apresentada à Escola de Guerra
Naval como requisito parcial para a conclusão do
Curso de Política e Estratégia Marítimas.

Orientador: CF (IM) Luiz Cláudio Teixeira de
Oliveira.

Rio de Janeiro
Escola de Guerra Naval
2009

RESUMO

A carga tributária interfere diretamente no preço final do produto de defesa nacional vendido às Forças Armadas brasileiras, diferentemente do que ocorre com o importado. Esta situação, iniciada na década de 1990, após o auge da Indústria Brasileira de Material de Defesa na década anterior, contribuiu para reduzir expressivamente a produção da indústria brasileira, principalmente, em virtude do direcionamento das compras para produtos estrangeiros.

A importação de material de defesa provoca certa dependência das Forças Armadas brasileiras, consequentemente inibindo iniciativas para o desenvolvimento de produtos de defesa autóctones, comprometendo a soberania nacional. A elevada carga tributária imposta aos produtos da Indústria Brasileira de Material de Defesa tem sido apontada como uma das principais causas para sua situação tímida atual.

Com base em entrevistas realizadas e em leituras de artigos especializados, após discorrer sobre o desenvolvimento da Indústria Brasileira de Material de Defesa, é apresentada uma visão crítica da busca da sua autonomia sob o prisma da questão tributária.

Palavras-chave: Indústria Brasileira de Material de Defesa; Questão tributária; Autonomia.

ABSTRACT

The tax burden interferes directly in the final price of the product sold to the national defense of the Brazilian Armed Forces, unlike what happens with the imported. This started in the 1990s, after the peak of the Brazilian Industry of defense material during the past decade, helped to significantly reduce the production of Brazilian industry and, especially, under the direction of purchases for foreign products.

The import of defense material causes some dependency of the Brazilian Armed Forces, thus inhibiting initiatives to develop indigenous products for defense, compromising national sovereignty. The high tax burden imposed to the products of Brazilian Defense Material Industry has been identified as a major reason for their timid current situation.

Based on interviews and readings of specialized articles, after talk about the development of the Brazilian Defense Material Industry, is a critical view of the search of their autonomy in the light of the tax issue.

Key words: Brazilian Defense Material Industry; Tax issue; Autonomy.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 - Distribuição do Orçamento de Defesa do Brasil para 2009.....	20
Gráfico 2 - Distribuição do Orçamento de Defesa pelas FA brasileiras.....	21
Gráfico 3 - Taxa de crescimento do PIB e a Carga Tributária entre 1991 e 2004.....	30
Gráfico 4 - Modelo de Curva Laffer	31
Gráfico 5 - Maiores obstáculos ao crescimento das empresas e do País.....	32
Gráfico 6 - Tributos com maior complexidade.....	33

LISTA DE TABELAS

1 - Orçamento de Defesa em relação ao PIB de 2008 na América do Sul.....	17
2 - Maiores exportadores de armas convencionais no período de 2004-2008.....	18
3 - Maiores importadores de armas convencionais no período de 2004-2008.....	19
4 - Valores empenhados pelas OMPS-I, no ano de 2008, em R\$ 1.000,00.....	38

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABIMDE -	Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança
ANAC -	Agência Nacional de Aviação Civil
BNDES -	Banco Nacional de Desenvolvimento
BRIC -	Brasil, Rússia, Índia e China
CENM -	<i>Centro de Estudios Nueva Mayoria</i>
CF -	Constituição Federal
CNI -	Confederação Nacional das Indústrias
COFINS -	Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social
CTA -	Centro Tecnológico da Aeronáutica
CTE -	Centro Tecnológico do Exército
CPMF -	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CSLL -	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
C&T -	Ciência e Tecnologia
DGA -	<i>Delegation Generale pour l'Armement</i>
EB -	Exército Brasileiro
END -	Estratégia Nacional de Defesa
EMGEPRON	Empresa Gerencial de Projetos Navais
EUA -	Estados Unidos da América
FA -	Forças Armadas
FAB -	Forças Aérea Brasileira
FBI -	<i>Federal Bureau of Investigation</i>
FINEP -	Financiadora de Estudos e Projetos
FIRJAN -	Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro
ICMS -	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IBMD -	Indústria Brasileira de Material de Defesa
IBPT -	Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário
IMBEL -	Indústria de Material Bélico do Brasil
IPI -	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPqM -	Instituto de Pesquisa da Marinha
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
IRPF -	Imposto de Renda de Pessoa Física
IVA -	Imposto sobre Valor Agregado

LAAD -	<i>Latin America Aero & Defense</i>
MB -	Marinha do Brasil
MDIC -	Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
OMC -	Organização Mundial do Comércio
ONU -	Organização das Nações Unidas
PASEP -	Programa de Formação do Patrimônio Público
PDP -	Programa de Desenvolvimento da Produção
PND -	Política Nacional de Defesa
PNID -	Política Nacional da Indústria de Defesa
PIB -	Produto Interno Bruto
PIS -	Programa de Integração Social
P&D -	Pesquisa e Desenvolvimento
SEORI -	Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa
SIPRI -	<i>Stockholm International Peace Research Institute</i>
VANT -	Veículo Aéreo Não Tripulado
VBTP-MR	Viatura Blindada de Transporte de Pessoal - Média de Rodas

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	9
2	A INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MATERIAL DE DEFESA	12
2.1	A Gênese	12
2.2	O Apogeu e o Declínio.....	15
2.3	O Contexto Internacional.....	16
2.4	O Brasil no Cenário Internacional.	20
2.5	Tecnologia, Importação e o Boicote Tecnológico.....	23
3	A CARGA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA.....	28
3.1	O Sistema Tributário Nacional.....	29
3.2	Impostos Incidentes sobre a Indústria de Defesa	35
3.3	A Assimetria dos Tributos	38
3.4	Reforma Tributária e o Projeto de Lei da Indústria de Defesa.....	40
4	A TRIBUTAÇÃO NA ECONOMIA.....	44
4.1	Visão Macro-Econômica	44
4.2	Perspectivas Futuras.....	46
5	CONCLUSÃO.....	50
	REFERÊNCIAS.....	53
	APÊNDICE A - Entrevista com o Sr. Expedito Rezende Lemos, Chefe do Departamento Financeiro da EMGEPRON.....	59
	APÊNDICE B - Entrevista com o Sr. Reinaldo Gonçalves, Professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro.....	63
	APÊNDICE C - Entrevista com o Sr. Ten-Cel Aviador Gilson Nayrdo Barbosa, Coordenador da Divisão de Produtos de Defesa do Ministério Defesa.....	66
	APÊNDICE D - Lista dos Tributos Brasileiros.....	70

1 INTRODUÇÃO

Desde a sua descoberta, o Brasil, por suas riquezas naturais, tem sido alvo da cobiça de estrangeiros. Detentor de extensa costa marítima, do quinto maior território e correspondente espaço aéreo, o Estado brasileiro deve, inexoravelmente, possuir uma estrutura voltada para defender sua soberania. Portanto, a preocupação com a defesa merece ter prioridade e atenção perenes e recursos de toda ordem compatíveis com a magnitude das questões ligadas à soberania nacional.

A estrutura para a manutenção da soberania, que traga melhores condições aos cidadãos de um Estado, tem relação direta com sua indústria de defesa, segundo Silva (2004, p. 46):

Não parece ser coincidência que os países líderes dos negócios mundiais de produtos militares sejam os mais desenvolvidos, que proporcionam melhor qualidade de vida e melhores oportunidades aos cidadãos.

A Indústria Brasileira de Material de Defesa (IBMD)¹ passou por diferentes momentos de crise e desenvolvimento, tendo seu apogeu ocorrido na década de 1980, quando o Brasil chegou à posição de oitavo exportador mundial de produtos de defesa, tendo o Exército Brasileiro (EB), por exemplo, naquela ocasião, mais de 90% dos seus meios fabricados em território nacional, mesmo que recebendo partes, equipamentos ou peças, do exterior (AMARANTE, 2004, p. 26).

Apesar dessa situação de destaque, a IBMD iniciou uma fase declinante, segundo Amarante (*ibidem*, p. 27):

Na década de 90, a conjuntura internacional, marcada pelo final da Guerra Fria, pelo desmantelamento da União Soviética, pela disponibilidade dos “arsenais” [...] pelo desmonte de barreiras tarifárias e pela sagração da competitividade, promoveu um quase aniquilamento da base industrial de defesa e considerável redução das atividades nos centros de P&D.

¹ O setor da indústria de defesa é identificado na literatura por diversas denominações: Indústria Brasileira de Defesa (IBD), Indústria de Defesa Brasileira (IDB), Indústria Nacional de Defesa (IND) e Base Industrial de Defesa (BID), conhecida como o conjunto de empresas e órgãos estatais e privados que atuam direta ou indiretamente na indústria de defesa. No entanto, a terminologia Indústria Brasileira de Material de Defesa (IBMD) é entendida como o conjunto das indústrias brasileiras que fabricam materiais ou fornecem serviços destinados à defesa, sendo a mais utilizada no setor privado, portanto será a adotada nesta Monografia (CUNHA, 2005).

Além disso, os problemas econômicos enfrentados pelo Brasil desde a década de 1980 e a falta de visão e de planejamento estratégico e industrial prejudicaram sensivelmente a IBMD, o que contribuiu para a grande dependência tecnológica externa atual. Para fazer frente a essa situação, as Forças Armadas (FA) brasileiras passaram a importar material de defesa (CÂNDIDO, 2004, p. 58).

Por outro lado, a priorização das importações de produtos com nível tecnológico superior para atendimento das necessidades estabelecidas para as FA brasileiras conduz a uma dependência do exterior, atingindo diretamente a soberania nacional. Segundo afirma Cândido (*ibidem*, p. 61) “não se pode falar em soberania se subsiste um quadro de importação de produtos e de tecnologia”.

A IBMD possui potencial para novamente ter um ponto de destaque para o Brasil, conforme afirma Silva (2004, p. 55) “Já foi provado e as empresas brasileiras respondem que é possível o País contar com uma real indústria de defesa, competente e capaz de cumprir encomendas com requisitos sofisticados e modernos”.

Entretanto, esclarece Amarante (2004) que, enquanto as empresas estrangeiras vendem para as FA brasileiras com isenção fiscal, as nacionais sofrem com uma excessiva carga tributária e acrescenta:

A carga tributária pode desempenhar um papel decisivo na disputa comercial entre empresa nacional – pública ou privada – e a estrangeira para fornecimento de produtos militares para as Forças Armadas brasileiras. (*ibidem*, p. 41)

Corroborando essa afirmação Cândido (2004, p. 59), ao declarar que “a carga tributária que incide sobre o valor final dos materiais de defesa é elevadíssima e afeta até mesmo a produção”.

Acrescenta, ainda, que a carga tributária imposta à IBMD tem sido um fator de destaque para a sua retração, por tornar ainda mais difícil a competitividade numa concorrência com empresas estrangeiras, em função da assimetria de tributos entre o material nacional e o importado, o que contribuiu para a inibição da indústria nacional. Nas palavras de Cândido (*ibidem*, p. 60):

Essa carga tributária excessiva representa mais uma das enormes dificuldades enfrentadas pela Indústria nacional e merece ser revista, com a

criação de uma política especial para a indústria nacional de defesa, tão importante para a soberania e autodeterminação do Brasil.

A assimetria em relação à carga tributária contribuiu para reduzir a produção nacional em virtude do direcionamento das compras das FA brasileiras para produtos estrangeiros. As iniciativas para o desenvolvimento autóctone de produtos novos e com maior tecnologia ficaram estagnadas.

Portanto, a carga tributária tem sido um dos principais óbices para a IBMD, por implicar diretamente no preço final do produto de defesa nacional vendido às FA brasileiras, diferentemente do que ocorre com o importado.

Este trabalho propõe-se a apresentar, sob o prisma da questão tributária, uma visão crítica da busca pela autonomia da Indústria Nacional de Defesa.

2 INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MATERIAL DE DEFESA

Para o entendimento do estado atual da IBMD e das suas perspectivas futuras é necessário conhecer a sua evolução ao longo do tempo, com destaque para os diversos períodos permeados por desenvolvimento, crise e o apogeu ocorrido na década de 1980.

2.1 A Gênese

A posição estratégica do Brasil no caminho para as Índias e a abundância de madeira de boa qualidade fez com que, logo nos primeiros tempos, fossem aqui instalados estaleiros destinados ao reparo e à construção de novas embarcações em cidades do litoral. Naquela época, a Coroa portuguesa incentivou essa atividade com a isenção de impostos e a garantia de frete para as aqui construídas (DEFESABR, 2009).

Segundo Cunha (2005, p.11):

Bem cedo, facilidades semi-industriais foram criadas para apoiar os navios e soldados portugueses que aqui operavam. A distância das fontes de suprimentos recomendava a construção e manutenção, no local, de todos os tipos de embarcações, aproveitando a qualidade, abundância e variedade de madeiras nobres então existentes. Logo, passou-se a construir embarcações de diversos tipos, algumas armadas com dezenas de canhões, e data ainda do século XVI a criação da Ribeira das Naus de Salvador, o mais importante centro de construção naval no Brasil durante o período colonial.

Em 1531 foram construídas, na cidade do Rio de Janeiro, as primeiras embarcações de modelo europeu, e onde, mais tarde, por volta de 1670, foi construída a Nau Padre Eterno, tida como o maior navio do seu tempo em todo mundo (DEFESABR, 2009).

O Arsenal de Marinha da Bahia, localizado na cidade de Salvador, era o mais importante estaleiro brasileiro, até sua transferência da capital de Salvador para o Rio de Janeiro, quando foi fundado, em 29 de dezembro de 1763, o Arsenal Real de Marinha, pelo português Conde da Cunha, então Vice-Rei do Brasil, localizado em uma praia, existente na época, no pé do Mosteiro de São Bento (*ibidem*).

O primeiro navio construído no novo estaleiro foi a Nau São Sebastião (também apelidada de Nau Serpente, em função de sua proa possuir a figura de um dragão), de grande porte. Deslocava cerca de 1.400 toneladas e era configurado com 64 canhões. Suas dimensões competiam com as das maiores naus inglesas da época. Lançado ao mar em 1767, foi servir à Armada Portuguesa (*ibidem*).

Amarante (2004, p. 23) considera 1762 como o ano do início das atividades industriais no Brasil, no âmbito das FA brasileiras, quando o Vice-rei Gomes Freire de Andrade, Conde de Bobadela, fundou a Casa do Trem de Artilharia, na cidade do Rio de Janeiro, “com a finalidade de suprir as necessidades de defesa no Cone Sul (*sic*) em termos de reparação de material bélico e de fundição”. Mas foi com a chegada da família real portuguesa ao Brasil que as atividades industriais ganharam considerável impulso.

Fato é que logo após, em 1811, ocorre um período de desenvolvimento com a transformação do Arsenal do Trem em Arsenal de Guerra da Corte, hoje Arsenal de Guerra do Rio, para armas, munições e outros artigos bélicos; e, em 1828, era criado o Arsenal de Guerra de Porto Alegre, hoje localizado em General Câmara, com o propósito de tornar mais próximo o apoio logístico às operações militares no sul do Brasil (AMARANTE, 2004).

Depois da independência do Brasil, em 1825, Dom Pedro I transferiu o conjunto da Casa do Trem e do Arsenal de Guerra, que representava um grande centro de produção e guarda de armas e munições, para o município de Magé, Rio de Janeiro, atuais unidades de produção da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL)². Nesse conjunto, durante a Guerra do Paraguai, ocorrida entre 1864 e 1870, foram produzidos, com mão de obra escrava, todos os explosivos utilizados pelas forças brasileiras (SOUZA e SÁ, 2008).

Segundo Amarante (2004), findo o período imperial com a Proclamação da República, um novo período de desenvolvimento surgiu com um inusitado interesse para o reequipamento do Exército e da Marinha, que após a guerra do Paraguai haviam sofrido grande desgaste. Além disso, acrescenta que:

A diretriz básica era importar os armamentos necessários e estabelecer, nos arsenais, oficinas para montagem e manutenção dos mesmos. Além disso, foi criada a Fábrica de Realengo (hoje, desativada) em 1898, destinada a produzir munição de pequeno calibre e, em 1909, a Fábrica de Piquete, primeira Indústria de pólvora de base simples. Hoje, é a Fábrica Presidente Vargas, outra unidade de produção da IMBEL (*ibidem*, p. 24).

Nessa mesma época, por meio de importações, ocorre um período de desenvolvimento para as FA brasileiras, porém sem encomendas à IBMD. Foram comprados da Inglaterra os Encouraçados Minas Gerais e São Paulo, o que levou à necessidade da construção de um terceiro dique, para o hoje Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ), que ainda é o maior dique da América do Sul, cuja construção teve início em 1910 e foi concluída, com grande atraso, em 1928 (DEFESABR, 2009).

² Empresa pública vinculada ao Ministério da Defesa e controlada pelo Comando do Exército.

Um período de crise ocorreu nos primeiros anos da República, marcados por acentuada instabilidade política. Os governantes estiveram mais preocupados com a segurança interna do que com a externa, tendo como consequência o congelamento dos investimentos de defesa a partir da 1ª Guerra Mundial, quando cessaram as importações (AMARANTE, 2004).

Por conta da revolução de 1930, um período de desenvolvimento e modernização surgiu em todo o Brasil, denominado de Ciclo Industrial Militar. A indústria nacional utilizava tecnologias estrangeiras, sob licença ou adquiridas. Os engenheiros brasileiros tinham o conhecimento de como fazer o produto, mas não sabiam porquê estavam fazendo (*ibidem*), o que significa dizer que era apenas montado.

Até então não se fabricavam no Brasil materiais pesados de emprego militar como canhões, metralhadoras e viaturas blindadas, só possíveis com a implantação no País da indústria siderúrgica pesada, ocorrida com a ativação da Companhia Siderúrgica Nacional, em 1945 (*ibidem*).

Para Amarante (*ibidem*, p. 26), até os dias atuais, vigora o Ciclo da Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), iniciado após 1945, em decorrência da 2ª Guerra Mundial. Acrescenta, ainda, que, durante e após o período dessa Guerra, “o nosso desenvolvimento tecnológico foi amortecido pela invasão de equipamentos militares, postos à disposição do Exército a baixo custo e com todas as facilidades de suprimentos e manutenção”.

Entre 1952 e 1977, vigorou um acordo entre os governos brasileiro e norte-americano, denominado Programa de Assistência Militar (*Military Assistance Program*) (LINHARES, 2006), que permitiu ao Brasil receber material de defesa oriundo do excedente de guerra norte-americano.

Esse acordo desestimulou fortemente a produção da IBMD na medida em que as FA brasileiras tinham produtos com tecnologia avançada e por preços irrisórios (AMARANTE, 2004).

Dessa forma, a indústria nacional, mais uma vez passou por um período de crise, estagnação e retrocesso, em função da facilidade de importação de material de defesa.

Entretanto, nesta fase, segundo Amarante (2004), nasceu nas FA brasileiras a consciência da importância da P&D para a capacitação autônoma da produção de material de defesa. A Força Aérea, com o atual Centro Técnico Aeroespacial (CTA), a Força Naval, com o Instituto de Pesquisas da Marinha (IPqM), e a Força Terrestre, com o Centro Tecnológico do Exército (CTE), realizaram extraordinário trabalho de fomento industrial, tendo a iniciativa privada respondido de maneira exemplar ao esforço nacional.

2. 2 O Apogeu e o Declínio

Entre 1960 e 1980, o Brasil se desdobrou para desenvolver a tecnologia militar. Ao final dessa época ocorre o apogeu da IBMD, quando alcançou a posição de oitavo maior exportador mundial de material de defesa, como consequência de políticas de fomento em P&D planejadas e executadas nas décadas seguintes, tornando o País em produtor e exportador de produtos de defesa (AMARANTE, 2004).

Esse período foi marcado pela substituição de boa parte das importações de material de defesa por itens produzidos nas indústrias nacionais. Foram aproveitados projetos brasileiros direcionados à aquisição de tecnologia nas áreas de mísseis, enriquecimento de urânio, veículos lançadores de satélites, dentre os mais importantes, conhecidos e divulgados (*ibidem*).

O poder de compra do governo foi utilizado e as FA brasileiras tiveram êxito na execução dos projetos para a construção de: navios de superfície (duas fragatas, duas corvetas, um navio-escola, dois navios hidrográficos e seis navios-patrolha), submarinos — o Brasil passou a fazer parte do restrito grupo de países capazes de construí-los e fazer a sua manutenção — viaturas blindadas (Osório, Urutu, Cascavel, Jararaca, Sucuri e Charrua), aeronaves (Bandeirante, Tucano, Xavante, AMX) e sistemas de armas (canhões, minas, bombas, foguetes e lançadores de foguetes) (AMARANTE, 2004; CUNHA, 2005).

O interesse da indústria nacional em investir na produção de material de defesa, na década de 1980, foi motivado pela garantia de encomendas das FA e pelas medidas protecionistas oferecidas pelos governos de países desenvolvidos, para este segmento da indústria brasileira (PASSOS, 2000).

No entanto, dois fatores foram fundamentais, segundo Passos (*idem*), para o Brasil ter economia de escala com a exportação de material bélico. Naquela época, Estados desenvolvidos restringiam a venda de produtos de defesa com alta tecnologia, proporcionando espaço para outros fabricantes de produtos de defesa com nível tecnológico intermediário, baixo custo de aquisição e emprego confiável, no caso o Brasil, e a existência de demanda reprimida por armas com essas características, associada à maior procura provocada pela Guerra do Irã-Iraque.

Portanto, segundo Amarante (2004) a década de 1990 foi marcada pela oferta de produtos de defesa provenientes do fim da Guerra Fria e do desmantelamento da União Soviética, além do desmonte de barreiras tarifárias. Nesse contexto, ocorreu uma maior oferta

que diminuiu preços e restrições tarifárias, facilitando a compra de material no exterior, o que contribuiu para a mitigação da indústria de defesa.

Dessa forma, ao final da década de 1990, tem início o último período de crise em que ainda se encontra a IBMD, motivado pelo término da Guerra Fria, fim da guerra entre Irã e Iraque; e consequente redução dos orçamentos militares das potências mundiais.

Acrescente-se o fato de que a primeira Guerra do Golfo destruiu a economia do Iraque que, por ter sofrido embargo econômico por parte da Organização das Nações Unidas (ONU), ficou impedido de fazer compras de material de defesa, reduzindo a zero as encomendas do principal comprador da IBMD. Tal situação provocou uma redução de atividade nos centros de P&D nacionais, notadamente naqueles que constituem a base científico-tecnológica de defesa (AMARANTE, 2004).

Decorridos alguns anos, começam a ser percebidas as consequências das decisões:

Faltaram visão estratégica e vontade política, pois as alegações de que importar é mais barato e de que isso era resquício da ditadura prevaleceram nos últimos anos, e somente agora se percebe o que realmente fizemos (BASTOS, 2004).

Para Drumond (2009a), nos últimos anos a tecnologia nacional sofreu um declínio acentuado, com reflexos diretos no campo de defesa, resultado dos orçamentos para investimentos das FA brasileiras. Acrescenta que a falta de capacidade orçamentária para investir no parque setorial fez com que o Brasil chegasse ao ponto de importar até mesmo produtos usados.

Resumindo as seções 2.1 e 2.2, fica evidente, portanto, que a preocupação com a soberania e a defesa de nossas riquezas teve início praticamente junto com o descobrimento do Brasil. Portugal, por ter consciência da posição geográfica do Brasil na rota para as Índias, e de suas riquezas naturais, promoveu o estímulo à indústria local (obtenção de tecnologia), dentro do contexto da época, por meio de não-cobrança de impostos (carga tributária) e, ao mesmo tempo, garantiu o frete para as embarcações construídas na colônia (poder de compra do governo e geração de demanda).

2.3 O Contexto Internacional

No relatório de 2009, divulgado pelo *Stockholm International Peace Research Institute* (SIPRI) (*apud* MILESKI, 2009) os gastos militares mundiais totalizaram US\$ 1,4 trilhão,

representando um aumento de 4% em termos reais se comparados com 2007 e de 45% em relação a 1999. Em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) mundial, representou um aumento de 2,4% em relação a 2007. O relatório revelou, também, um aumento nas exportações de armamentos para o Oriente Médio, leste da Ásia, região do Cáucaso e Paquistão.

Nesse mesmo relatório, com referência à América do Sul, foi ressaltado o crescimento nas exportações de material de defesa para o Chile, Venezuela e destaque para o Brasil, que mantém os esforços para se consolidar como uma potência militar regional (MILESKI, 2009).

Em 2008, o Brasil tornou-se o 12º país do mundo que mais investiu na área de defesa e dedicou US\$ 20,7 bilhões ao setor de defesa em 2007, ficando atrás de EUA, Reino Unido, França, China, Japão, Alemanha, Itália, Arábia Saudita, Rússia, Índia e Coreia do Sul. Entretanto, na comparação dos investimentos em defesa *versus* o PIB, o Brasil ficou em sexto lugar na América do Sul, junto com a Bolívia (PEIXOTO, 2009).

Para melhor ilustração, a TAB. 1 apresenta dados relativos ao Orçamento de Defesa dos Países da América do Sul, em 2008, correlacionando-os aos seus respectivos PIB e efetivos militares.

TABELA 1

Orçamento de Defesa em relação ao PIB de 2008 na América do Sul

Ordem	País	Orçamento de Defesa em relação ao PIB de 2008	Efetivo
1	Equador	3,81%	58,1 mil
2	Chile	3,73%	65,0 mil
3	Colômbia	3,34%	253,9 mil
4	Guiana	1,80%	1,1 mil
5	Uruguai	1,77%	25,4 mil
6	Brasil	1,70%	342,3 mil
7	Bolívia	1,55%	46,1 mil
8	Paraguai	1,55%	10,7 mil
9	Peru	1,29%	114,0 mil
10	Venezuela	1,00%	92,0 mil
11	Suriname	0,95%	1,8 mil
12	Argentina	0,87%	73,0 mil

Fonte: SIPRI (*apud*, MELISKI, 2009).

Nota: Tabela adaptada pelo autor, colocando em ordem decrescente por Orçamento em Defesa.

Fraga, diretor do *Centro de Estudios Nueva Mayoria* (CENM), afirma (*apud*, BRASIL, 2009g) “ser natural que o Brasil invista mais que os outros países da América do

Sul no setor militar, em função das suas dimensões geográficas e do seu PIB, muito superior aos dos demais” e acrescenta que:

O Brasil é o único país da América Latina que tem vocação para ator global. Seu projeto de longo prazo não é ser um líder regional, mas uma potência global, como são os outros países que formam o grupo dos BRIC (Brasil, Rússia, China e Índia) [...] Os gastos militares do Brasil respondem a dois objetivos: segurança regional - que inclui Amazônia e regiões de fronteira - e se tornar uma potência global [...] o objetivo de se tornar uma "potência global" justifica projetos brasileiros como o do submarino nuclear e o recente acordo militar com a França.

Os Estados Unidos da América (EUA) foram os responsáveis por 58% do aumento dos gastos militares mundiais, entre 1999 e 2008, nos dois períodos da administração do presidente George W. Bush, o que representou o maior nível de gastos com defesa desde a Segunda Guerra Mundial, motivado pelos conflitos no Afeganistão e Iraque. China e a Rússia praticamente triplicaram seus gastos militares em uma década. (PEIXOTO, 2009).

No período de 2004 a 2008, conforme apresentado na TAB. 2, os EUA, a Rússia, a Alemanha, a França, e o Reino Unido foram os cinco maiores fornecedores de armas convencionais, o que representa 78% das transferências de equipamentos e sistemas militares. EUA e Rússia responderam, respectivamente, por 31% e 25% do total de exportações. Os grandes exportadores para o Oriente Médio foram os EUA, enquanto a Rússia exportou perto de 71% para a região da Ásia-Pacífico (China e Índia). Para o continente africano e para a América Latina as transferências de produtos de defesa cresceram 200% e 900%, respectivamente, especialmente para Argélia e Venezuela (MILESKI, 2009).

TABELA 2
Maiores exportadores de armas convencionais no período de 2004-2008

Exportador	%	Países Importadores	Países Importadores		
			1º	2º	3º
EUA	31	69	Coréia Sul (15%)	Israel (13%)	Emirados (11%)
Rússia	25	46	China (42%)	Índia (21%)	Argélia (8%)
Alemanha	10	47	Turquia (15%)	Grécia (13%)	África Sul (12%)
França	8	39	Emirados (32%)	Cingapura (13%)	Grécia (12%)
Reino Unido	4	37	EUA (21%)	Índia (14%)	Chile (9%)

Fonte: SIPRI (*apud*, Mileski, 2009).

TABELA 3
Maiores importadores de armas convencionais no período de 2004-2008

Importador	%	Países Fornecedores	Principais Países Fornecedores		
			1°	2°	3°
China	12	9	Rússia (92%)	França (3%)	Ucrânia (2%)
Índia	8	14	Rússia (78%)	Uzbequistão (5%)	Alemanha (3%)
Grécia	5	13	EUA (52%)	Rússia (17%)	Holanda (10%)
Turquia	5	10	EUA (54%)	França (15%)	Reino Unido (11%)
Coréia Sul	4	10	EUA (67%)	Alemanha (11%)	França (11%)

Fonte: SIPRI (*apud*, Mileski, 2009).

Os EUA foram os maiores exportadores das Américas, mas, também um dos maiores importadores de armas convencionais, conforme a TAB. 3, ocupando a sétima posição no *ranking* mundial, frente à 14ª no período compreendido entre 1999 a 2003 (MILESKI, 2009).

Diversas FA na América do Sul estão executando programas de modernização, o que explica o aumento percentual em termos de participação global. O volume de transferências de armas na América do Sul deve continuar elevado (*ibidem*).

Essa condição pode abrir uma boa perspectiva de mercado para a venda de produtos de defesa, caso o Brasil volte a retomar o ritmo de exportações.

É importante mencionar o paradoxo existente quanto aos EUA. Apesar de representarem a maior potência industrial de material de defesa e um dos maiores exportadores de armamento, também é um forte importador. Aproximadamente, metade das suas importações, no período de 2004 a 2008, foi proveniente de países-membros da União Europeia. O Brasil, por exemplo, exportou para o *Federal Bureau of Investigation* (FBI) a pistola 45 modelo 1911 da IMBEL (AMARANTE, 2004; MILESKI, 2009).

Essa condição de importador por parte dos EUA é caracterizada pela produção doméstica de produtos estrangeiros, por associação das empresas europeias, na maioria dos casos, às empresas norte-americanas, mesmo por empresas concorrentes, conforme os exemplos abaixo (MILESKI, 2009):

Vários produtos europeus foram favorecidos sobre produtos estadunidenses rivais em competições de alto-nível, como foram os casos dos helicópteros EC-145 e as aeronaves de transporte C-27J, da *Alenia Aeronautica*, do grupo italiano *Finmeccanica*. Embora sejam produtos estrangeiros, grande parte desses equipamentos será produzida nos EUA. É o caso, do helicóptero utilitário leve EC-145, selecionado pelo *U.S. Army* em 2006, e do avião de transporte médio C-27J *Spartan*, escolhido pelo *U.S. Army* e *U.S. Air Force* para o Programa Conjunto de Aeronaves de Carga (*Force Joint Cargo*

Aircraft Program - JCA). A companhia estadunidense *L-3 Communications* é a *prime-contractor* do JCA.

Entretanto, quando os EUA recorrem à importação de produtos de defesa, atuam de forma planejada, no sentido de assegurar a absorção de tecnologia, condicionando em seus contratos que a produção seja efetuada em seu território, com parcerias ou *joint-venture* com a sua indústria de defesa.

Portanto, as grandes potências possuem poderosas indústrias de defesa para proteção de suas riquezas, manutenção de soberania e, principalmente, como um lucrativo mercado que movimentava bilhões de dólares, favorecendo a balança comercial e mantendo o domínio da tecnologia.

Os Estados desenvolvidos produzem, mas também importam produtos de defesa. Os EUA, por exemplo, apesar de serem um dos maiores fabricantes e exportadores de produtos de defesa, também importam armamento convencional e com alta tecnologia, mas, neste caso, condicionam seus contratos para que a produção seja em seu território e em parceria com empresas norte-americanas.

2.4 O Brasil no Cenário Internacional

Apesar de o Brasil estar em 12º lugar em termos de orçamento de defesa no mundo, correspondendo a 53 % do orçamento de defesa da região, é importante entender esses números, pois, apesar de pujantes, escondem a fragilidade e os desequilíbrios do orçamento de defesa brasileira, conforme relatório “El Balance Militar de América del Sur 2008”, do CENM (*apud*, BRASIL, 2009g).

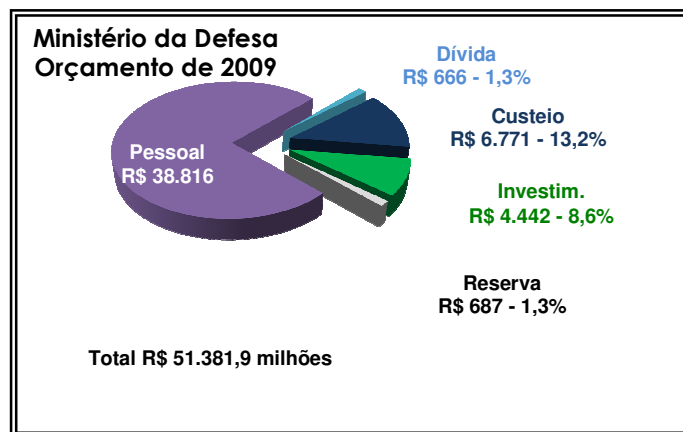


GRÁFICO 1 - Distribuição do Orçamento de Defesa do Brasil para 2009
Fonte: Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa (SEORI).

Para entendimento da questão orçamentária, é importante analisar o detalhe do orçamento da defesa, entendendo onde está, então, sua fragilidade.

O Orçamento do Ministério da Defesa é fixado para atender as três FA e a própria estrutura do Ministério da Defesa e a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

Os valores, por si só mostram o desequilíbrio, diante do que poderia ser o razoável, qual seja, a alocação de partes iguais para cada uma das rubricas: Pessoal (ativo, inativo e pensionistas), Custeio e Investimentos. Entretanto, do total alocado, somente 21,8% são destinados à subvenção das despesas de Custeio e Investimento (GRAF. 1). Isto porque, diferentemente dos demais órgãos que compõem a estrutura orçamentária da União Federal, o montante total alocado à peça orçamentária relativa ao Ministério da Defesa inclui a rubrica de Pessoal.

Fica evidente o desequilíbrio entre a rubrica de Pessoal relativamente aos montantes destinados ao Custeio e aos Investimentos (GRAF. 1). O investimento na área de defesa não chegam a 4% do setor defesa (GRAF. 2). Assim, pode-se concluir que, mesmo com o compromisso do governo de aumentar as rubricas de investimento e custeio, tal situação ainda está por acontecer (ISENÇÃO, 2009).

Ao longo dos últimos seis anos, a relação entre o PIB e o Orçamento da Defesa não superou a 4% (GRAF. 2). Para 2009, caso não ocorram contingenciamentos, o valor ainda ficará em patamar inferior a 5%.

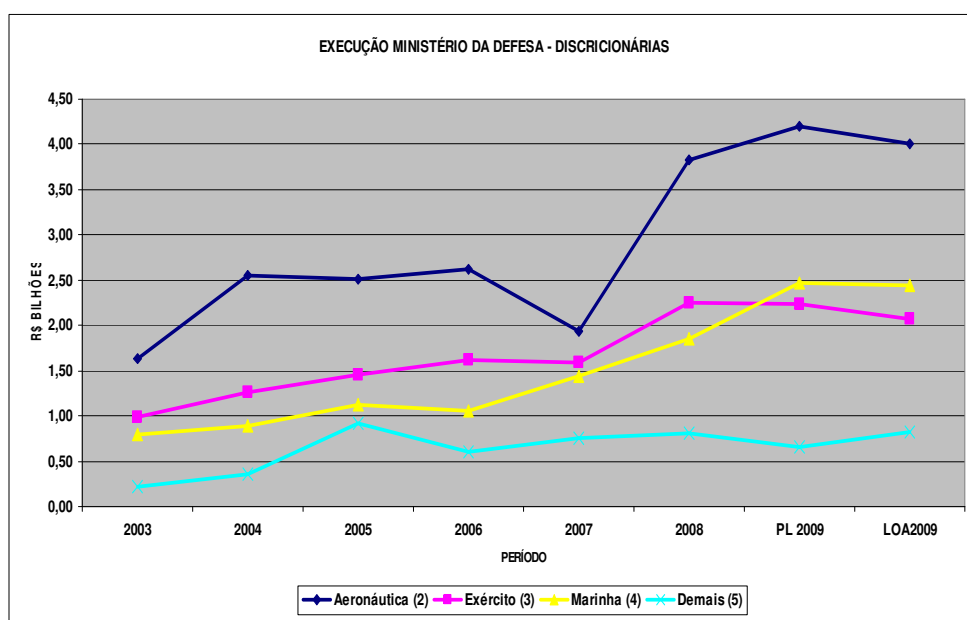


GRÁFICO 2 - Distribuição do Orçamento de Defesa pelas FA brasileiras.

Fonte: SEORI³

³ Apresentado por ocasião do Painel sobre Orçamento, realizado na Escola de Guerra Naval, em 1 abr. 2009.

Aguiar (*apud*, VISÃO, 2009), presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança (ABIMDE), destaca o fato de ser o Brasil um dos países com menor dispêndio real e relativo no setor militar, acrescenta.

No cômputo geral, aparecemos em 14º lugar, só que nesse total estão incluídas as despesas com inativos, que não constam das despesas dos outros países e que oneram muito o orçamento de defesa. “Descontados esses valores, caímos para o 26º posto” [...] Em termos relativos, isso representaria uma participação de 2,4% do PIB, uma das mais baixas entre os grandes países, mas, se retirarmos os gastos com pensões, essa proporção é ainda menor e chega a apenas 0,62% do PIB.

Aguiar (*apud*, VISÃO, 2009) lembrou, também, que o orçamento de defesa é estabelecido anualmente e ainda sofre contingenciamentos, de acordo com as necessidades do Tesouro. "Na França, os programas, gerenciados pela *Delegation Generale pour l'Armement* (DGA), são estipulados dentro de um prazo de 30 anos, revisados a cada dois anos dentro das necessidades tecnológicas e operacionais", ressaltou.

Precisamos raciocinar fora do curto-prazo, pois, desta maneira, não há como se garantir a sobrevivência do setor, que já foi o quinto maior exportador do mundo e hoje não se encontra nem entre os primeiros.
[...] a experiência brasileira mostra que não há como se viabilizar uma Indústria de material militar voltada apenas para o mercado externo. Precisamos de encomendas firmes do governo para que tenhamos nossa sobrevivência garantida.

Para Pesce (2008, p. 128) tanto o orçamento das FA brasileiras quanto a Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/86) são importantes dificuldades a serem suplantadas, isto porque:

A metodologia do Orçamento da União (que é somente autorizativo⁴ e não impositivo⁵) e a legislação vigente (como é o caso da Lei nº 8.666, que trata dos processos de licitação) dificultam sobremaneira os programas de pesquisa e desenvolvimento (P&D), assim como a obtenção de meios para as Forças Armadas.

As reduzidas dotações finais para as atividades de Custeio e de Investimento expõem a fragilidade e o desequilíbrio do orçamento perante as necessidades de manutenção

⁴ Termo consagrado para caracterizar que o orçamento público brasileiro fixa um teto de gastos que pode ou não ser observado, diferente do impositivo.

⁵ Termo utilizado para caracterizar que o valor previsto no orçamento deve ser integralmente cumprido.

operacional das FA brasileiras e de renovação, quadro que as deixa à mercê de importações por não haver espaço orçamentário suficiente aos Investimentos, em especial na IBMD.

Portanto, a percepção internacional para os gastos do Brasil com defesa é mascarada com a inclusão dos valores alocados à rubrica de Pessoal no orçamento do Ministério da Defesa.

2.5 Tecnologia, Importação e o Boicote Tecnológico

A defesa nacional não tem merecido um tratamento condizente com sua importância e projeção, no nível em que se verifica em outros Estados, principalmente quanto ao orçamento das FA brasileiras e o financiamento de projetos da IBMD, apoio à exportação e promoção externa, ainda que no passado, na década de 1980, o Brasil tenha obtido destaque internacional nessa área (DRUMONT, 2009a).

Para o Brasil, que possui recursos naturais abundantes e pretensões de tornar-se ator no cenário internacional, é de fundamental importância diminuir sua dependência externa de qualquer produto estratégico, principalmente material de defesa.

Alguns autores defendem a ideia de que a venda, pelas grandes potências, de material de defesa oriundo dos excessos de seus arsenais, por preços muito abaixo do custo, assim como a prática de inibir a P&D militar nos países em desenvolvimento, com o uso de pressões políticas, econômicas e restrições tecnológicas, aumentam as barreiras científico-tecnológicas para o desenvolvimento da IBMD (OLIVEIRA, 2008).

Cunha (2005) ressalta a fragilidade da indústria de defesa brasileira e a decorrente dependência do Brasil pelo fato de que a obtenção de material de defesa no exterior, em ocasião de crises, fica sujeita às injunções políticas inaceitáveis.

Além disso, é importante ressaltar que, mesmo em momentos de aparente tranquilidade, sem uma crise declarada, a disputa pelo mercado internacional para fornecimento de produto de defesa é altamente competitiva. A conquista de mercado é voraz.

A EMBRAER, por exemplo, quando começou a dominar determinado nicho de mercado da aviação civil, provocou acirramento nas disputas internacionais com sua principal concorrente, a canadense BOMBARDIER.

Os Estados que antes se achavam a reboque do Brasil no campo da aviação estão atualmente na posição de vanguarda e são fornecedores inclusive das FA brasileiras; souberam aproveitar a queda dos investimentos públicos e o pouco interesse político do

governo brasileiro de reconhecer e estimular a contribuição dos programas militares no processo tecnológico nacional (DRUMOND, 2009a).

Acrescenta que esses mesmos estados oferecem financiamentos atraentes e cita dois exemplos. O primeiro trata de uma proposta sul-africana, de um míssil de meio alcance, de uma nova geração, que atenderá às necessidades da FAB, e o segundo, no valor de US\$ 1 milhão, destinado à Polícia Federal para compra de material de defesa na Europa. O importante, nestes casos, é a facilidade do financiamento externo e a afirmação, de fontes do setor, de que o desenvolvimento do míssil oferecido teria um custo aproximado de R\$ 70 milhões (*ibidem*).

O desenvolvimento de tecnologia autóctone pode trazer algumas surpresas relativas ao custo, tanto para maior quanto para menor. Para saber a diferença é necessária a iniciativa e os investimentos necessários. Drumond (2009a) afirma que o custo para o desenvolvimento de um produto da categoria tecnológica de um míssil, no exterior, custa mais de US\$ 1 milhão de dólares, enquanto um mesmo produto está sendo feito por pouco menos de US\$ 100 mil dólares no país, com resultados promissores, o que tem animado os técnicos e os engenheiros envolvidos no projeto.

A questão legal para suporte a IBMD existe e está prevista na Constituição Federal (CF) (BRASIL, 1988), da seguinte forma:

Art. 150 - O mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País, nos termos da lei federal.

Mas apesar de todo o esforço no passado para promover uma base tecnológica no país, grande parte das pesquisas de ponta no setor vem sendo feita fora do Brasil, embora outro documento oficial incentive o contrário, a Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999.

Na sua parte relativa à Política de Defesa Nacional, menciona ser essencial o fortalecimento equilibrado da capacitação nacional no campo da defesa, envolvendo os setores nacionais ligados à indústria, universidades e técnico-científico. Destaca, inclusive, ser fundamental para a importante obtenção de maior autonomia estratégica e capacitação das FA brasileiras.

A visão estratégica existente na década de 1980, voltada a capacitar o Brasil em projeto e produção de avançados sistemas de defesa, não teve continuidade. Se tivesse sido preservada com igual intensidade de convicção política a partir dos anos de 1990, o país

possivelmente teria mantido pelo menos sua posição de liderança tecnológica e industrial nesse campo entre os países ditos emergentes.

O Brasil, em diversas oportunidades, passou por algum tipo de boicote, principalmente no projeto do submarino nuclear brasileiro. Gavino (2002, p.10) cita alguns exemplos como:

[...] do motor nuclear de alta potência, cuja exportação foi negada pela Alemanha; dos turbos geradores principais, que tiveram a exportação dificultada e segmentada pela Inglaterra; das turbinas a vapor para os turbos geradores, cuja exportação foi negada pela *General Electric* e pela *Allen*, da Inglaterra, por pressão dos respectivos países; de fornos e equipamentos relativos ao ciclo do combustível, vedado pelo governo francês, alemão e dos EUA; [...] de fibra de carbono, usada na fabricação de centrífugas, cuja exportação foi negada pelas empresas Tenax e Akzo, por pressão dos governos de Alemanha e Japão; instrumentos e aparelhos de manuseio e análise de UF₆^[6], negados pelos governos da França, Alemanha, Inglaterra e dos EUA.

Segundo Silva (2004), mesmo com todo o esforço diplomático é impossível convencer os países desenvolvidos e donos de equipamentos no estado da arte a vender ao Brasil produtos que eles julguem sensíveis, ou que desequilibrem os balanços regionais de forças. Ou seja, neste sistema de dependência de materiais importados, as FA brasileiras são direcionadas a comprar somente o que for possível nas fontes produtivas internacionais.

Segundo Pesce (2008), é essencial que o Brasil obtenha um maior grau de autonomia tecnológica, com o desenvolvimento de projetos e da produção do material (ou equipamento) necessário para o reaparelhamento da FA brasileiras, mesmo que os preços sejam superiores aos importados, em função da falta de economia de escala. Ressalta que para a obtenção da independência e da soberania possuem valor incalculável.

Neste contexto, tanto as FA brasileiras quanto a IBMD estão em defasagem tecnológica em relação aos Estados desenvolvidos, causada pelas importações que inibem o desenvolvimento de tecnologia autóctone, mantendo a dependência do exterior, e dificultam o acesso às tecnologias mais densas quando ocorre o boicote tecnológico.

No caso do submarino nuclear brasileiro, foram despendidos esforços e obtido sucesso com o desenvolvimento de tecnologia nacional própria, pois a do exterior nos foi negada.

Para Pesce (*idem*), os itens tecnológicos de fácil aquisição não são críticos. Por esse motivo, propõe máxima prioridade no desenvolvimento, no país, dos itens que

⁶ Hexafluoretano de Urânio.

difícilmente podem ser comprados. Cita como exemplos a tecnologia de propulsão nuclear para submarinos e para navios de superfície, que, segundo ele, necessita apenas de recursos para a conclusão.

Neste sentido, para a obtenção de um posicionamento mais evidente, competente e efetivo para a tecnologia de defesa no Século XXI, Amarante (2004) sugere a ampliação, no âmbito das FA brasileiras, das atividades de P&D e da capacitação de fabricação de material de defesa; e o fortalecimento da base nacional industrial. Ressalta, também, ser notório que as tecnologias críticas militares são dotadas de elevada possibilidade de aplicação em produtos do uso civis, por serem de uso dual⁷.

Na busca de novos mercados, no Brasil e no exterior, incremento da demanda, para a obtenção da economia de escala e propiciar a maior utilização das instalações da IBMD, o desenvolvimento de produtos de uso dual é uma excelente alternativa, como adendo à produção de material de defesa (AMARANTE, 2004).

Quando o Brasil importa material pronto, perde a oportunidade de buscar a própria tecnologia e fica dependente do exterior, o que é indesejável em termos de soberania. Entretanto, os governos dos principais países produtores de material de defesa desenvolvem, também uma política que decide se outros Estados terão ou não acesso a determinados produtos densos de tecnologia no estado da arte.

Portanto, neste capítulo foi apresentada a situação atual das FA brasileiras, da IBMD e da atividade P&D de defesa, que após o auge ocorrido na década de 1980, entraram em um período de crise. Enquanto as FA brasileiras tiveram restrições orçamentárias, a IBMD teve, por conta desse fator, uma significativa diminuição de suas vendas domésticas, agravada pelo fim das suas exportações aos Estados árabes, tradicionais compradores.

As FA brasileiras partiram para importar material com maior tecnologia do que a nacional, mas ao mesmo tempo, agravaram a situação da IBMD e da P&D nacionais. Constataram a existência de boicote das grandes potências para os produtos no estado da arte, pois elas é que decidem, seguindo seus próprios critérios, quem poderá ter ou não determinado produto de alta tecnologia. Além disso, quando a compra é realizada sem a transferência de tecnologia, configura uma indesejável dependência tecnológica e logística do exterior, atingindo a soberania nacional.

⁷ Termo empregado para designar qualquer produto ou serviço de uso militar com aplicações no mercado civil, o que caracteriza o chamado “uso dual” (civil/militar)

Neste contexto, a sugestão apresentada por Pesce (2008), em dar maior prioridade para o desenvolvimento de produtos de defesa críticos, definidos assim por terem a venda boicotada ao Brasil, converge para uma solução da questão.

No entanto, o maior produtor e exportador de produtos de defesa, os EUA, não são autossuficientes, pois importam armamentos convencionais e, também, densos em tecnologia, mas neste caso, buscam, em seus contratos, o estabelecimento de cláusulas para que a fabricação ocorra em seu território, definindo parcerias com suas empresas e formação de *joint-venture*.

Portando, para a diminuição da dependência externa, faz-se necessário o desenvolvimento de produtos nacionais ou fabricá-los no Brasil para a absorção de tecnologia. Para isto, é preciso que o Estado brasileiro, como em outros momentos de nossa história, contribua com aporte de recursos para financiamento de projetos de P&D, nas FA brasileiras e na IBMD, mesmo que mais caros do que a simples obtenção de produtos acabados. Além disso, pode e deve conferir incentivos à IBMD por meio do uso de política tributária.

3. A CARGA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA

A tributação é matéria de constatada complexidade e de conflito, pois sempre fará parte da agenda de contestações por parte de qualquer sociedade. Independente do regime de governo, democráticas ou não, questionam o seu modelo de sistema tributário, sem levar em conta seu grau de desenvolvimento econômico, o nível de carga tributária por elas suportadas e a quantidade ou a qualidade dos bens e serviços públicos colocados, como contrapartida, à disposição dos cidadãos.

É natural que seja assim, pois os impostos consistem, precisamente, na transferência de parte do esforço produtivo dos indivíduos de uma determinada sociedade para o Estado.

Normalmente, pela própria natureza compulsória dessa transferência, que implica abrir mão do individual em prol do coletivo, o comportamento esperado dos agentes econômicos é o de contestação e rompimento da situação vigente em nome de um novo modelo tributário.

No Brasil, tributo significa todo o conjunto dos impostos, das taxas e de todas as contribuições cobradas nas três esferas do governo (federal, estadual e municipal). Assim, o tributo abrange, conforme art. 3º. do Código Tributário Nacional, todos os tipos de:

Prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada (BRASIL, 2009).

São características do tributo brasileiro: o valor, a obrigatoriedade, a impossibilidade de ser utilizado como punição de ato ilícito e a necessária vinculação a uma atividade administrativa, por se tratar de uma contrapartida à prestação ou à disponibilidade de algum serviço público (ROTH, 2006, p. 11).

Em resumo, o conceito de carga tributária é equivalente à arrecadação dos tributos coletados no país em relação ao PIB. Ou seja, é a razão entre o que o governo arrecada nos três níveis, a título de impostos e contribuições, e o PIB em determinado período. Dessa forma, chega-se a uma medida da parcela da renda nacional que é apropriada pelo setor público através da cobrança de tributos.

3.1 O Sistema Tributário Nacional

O Sistema Tributário Nacional, previsto no Código Tributário Nacional (BRASIL, 2009b) é regido pela CF (artigos 145 a 162), por leis complementares, por resoluções do Senado Federal, nos limites das respectivas competências e por leis federais, estaduais e municipais.

Segundo Deus (2009) o sistema tributário pode ser compreendido como:

Complexo orgânico formado pelos tributos instituídos em um país ou região autônoma e os princípios e normas que os regem. Por conseguinte, é lícito concluir que o sistema tributário brasileiro é composto pelos tributos instituídos no Brasil e pelos princípios e normas que regulam tais tributos.

As discussões a respeito do sistema tributário brasileiro e sobre a necessidade de sua reformulação já fazem parte, há algum tempo, da rotina de debates de toda a sociedade. Desde o início da década de 1990, formulou-se um grande número de propostas de reforma tributária, tanto por iniciativa de congressistas e órgãos de classe, quanto do próprio governo federal, não tendo sido aprovadas em razão das inúmeras e divergentes questões e dos interesses que cercam a matéria.

As alterações no cenário internacional, bem como a abertura da economia brasileira, têm provocado novos desafios, no sentido da harmonização fiscal. Além disso, a estabilização e o crescimento da economia decorrentes do Plano Real propiciaram uma apreciável elevação da receita pública, o que faz com que surjam, frequentemente, críticas ao nível de nossa carga tributária, considerado excessivo por muitos.

Os tributos existentes no Sistema Tributário Nacional são de cinco espécies, em função de ser adotado no Brasil o princípio da estruturalidade orgânica do tributo, pelo qual a espécie tributária é determinada pelo seu fato gerador, são eles: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições especiais e empréstimos compulsórios.

Segundo Amaral (2009), desde a data da promulgação da atual Constituição Federal, em 1988, até 2008, foram editadas 240.210 normas sobre tributos e treze reformas tributárias. Foram criados inúmeros e majorados praticamente todos os tributos.

Segundo Roth (2006), dentre as explicações para tamanha tributação está o fato de a Constituição Federal de 1988 ter criado diversas novas despesas e obrigações com a exigência de maiores tributos, o déficit da Previdência Social e o elevado quadro do

funcionalismo público. Declara que “um estudo publicado pelo Banco Mundial apontou que a maior causa de limitação de investimentos no Brasil é a carga tributária” (ROTH, 2006, p.14).

Em relação ao PIB, enquanto o PIB tem oscilado, a carga tributária tem se mantido ascendente conforme GRAF. 3.

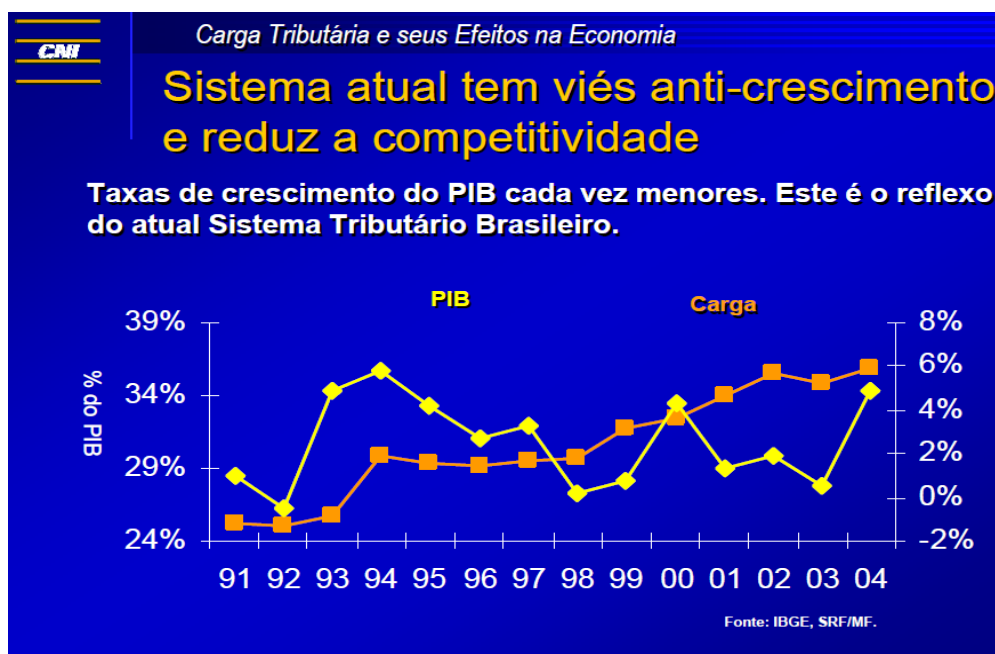


GRÁFICO 3 - Taxa de crescimento do PIB e a Carga Tributária entre 1991 e 2004.
Fonte: FREIRE, 2009.

A carga tributária brasileira (ROTH, 2006) é praticamente o dobro da média mundial. Leva em consideração apenas os dois impostos que incidem diretamente sobre a produção e comercialização: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e seus congêneres mundiais.

A carga tributária aumentou de 36,48% do PIB, em 2007, para 37,58% do PIB, em 2008, sendo o mais alto de todos os tempos, mesmo com o fim da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) em 2007 (OLIVEIRA, 2009).

Essa situação de elevado patamar de imposto deve causar preocupação para o governo, porquanto diversos estudos e modelos, como a Curva de Laffer⁸, indicam que, quanto maior a carga tributária, menor é, em termos proporcionais, a arrecadação obtida (GIAMBIAGI, 2001; VICECONTI, 2000).

⁸ Formulada por Arthur Laffer, mostra a relação entre os distintos níveis de tributação de certo tributo com a respectiva receita arrecadada pelo governo. Quando o nível dos impostos passa de certo limite, a arrecadação do governo, em vez de aumentar, começa a diminuir e tanto mais diminui quanto mais se aumentam as alíquotas dos impostos. Disponível em: < http://en.wikipedia.org/wiki/Laffer_curve>. Acesso em: 28 jun. 2009

No modelo da curva de Laffer⁹ (GRAF. 4) pode ser verificado que, à medida que a alíquota é majorada (10, 20 e 30), a receita do governo com o recolhimento dos tributos (em qualquer uma das esferas municipal, estadual ou federal) é crescente até determinado ponto (no gráfico abaixo identificado como o ponto II) a partir do qual começa a decair, mesmo que seja aumentado o valor da alíquota.

Dessa forma, é possível depreender que a IBMD, em particular, e de forma geral todo o setor produtivo nacional, pode estar próximo ou ultrapassado o ponto II apresentado no GRAF. 4.

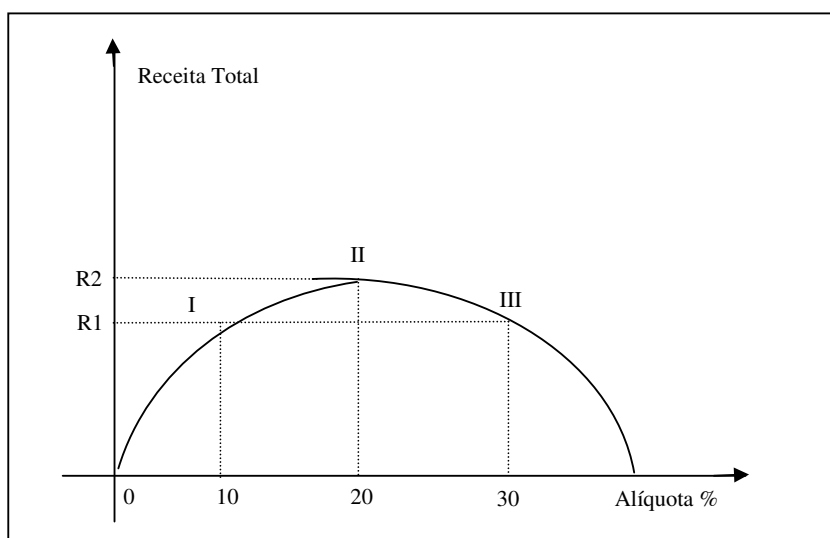


GRÁFICO 4 - Modelo de Curva Laffer
Fonte: GIAMBIAGI (2001, p. 41).

Podem ser apresentadas duas explicações para as constatações citadas no parágrafo anterior. A primeira é a de que o peso dos tributos pode encarecer de tal forma o preço do produto que afasta o consumidor, sendo esta, em princípio, a explicação técnica da falta de competitividade dos produtos da IBMD em face dos importados. Existe, ainda, uma segunda explicação, derivada da primeira, que se pauta no risco de sonegação fiscal, como descaminho que pode passar a ser atraente para determinados empresários (GIAMBIAGI, 2001).

⁹ A teoria do economista norte-americano Arthur Laffer, cuja visão é a da oferta, foi utilizada como programa econômico do governo de Ronald Reagan, gerando um círculo vicioso positivo com maior crescimento econômico, mais empregos, mais lucros e, por consequência, mais arrecadação. Entretanto, críticos argumentam que nos governos seguintes (George Bush e Bill Clinton), na década de 1990, os impostos foram aumentados, mas a economia cresceu e houve queda no desemprego, contrariando esse teoria. Disponível em: <http://www.encyclopedia.com/topic/supply-side_economics.aspx>. Acesso em: 15 ago. 2009.

Nessa linha de pensamento, segundo Roth (2006) a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) realizou estudo no qual concluiu que, se as alíquotas dos tributos fossem reduzidas para 20%, o PIB cresceria 4,3 % até 2015, sem qualquer outro incentivo, o que representaria um impacto de 8% na renda do brasileiro.

No entanto, segundo Vasconcelos (2002), é inegável que a carga tributária brasileira encontra-se elevada, mas está no nível exato e necessário para que o Brasil possa cumprir suas metas fiscais. A ideia de reduzir esse nível implica imediato desequilíbrio fiscal, decorrendo em um processo de desestabilização econômica que deve ser evitado.

Acrescenta que a solidez das contas fiscais é um dos pilares que dá credibilidade ao Brasil e ajuda a manter o controle econômico em meio a um clima internacional sempre tenso. Entretanto, afirma que, com poucas ressalvas, é possível alterar a composição tributária, mas não seu o volume.

Em pesquisa realizada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), no final de 2004, demonstrou que, para 73% dos grandes empresários entrevistados, o peso dos impostos é o principal obstáculo à expansão dos negócios (*apud* ROTH, 2006).

O maior óbice apontado pela indústria nacional (GRAF. 5) é a excessiva carga tributária. Dessa forma, se para o segmento da indústria são problemas graves, quando se remete para a IBMD torna-se ainda mais significativo por serem as FA brasileiras seus únicos compradores, o que implica diretamente na soberania nacional e na defesa.



GRÁFICO 5 - Maiores obstáculos ao crescimento das empresas e do País
Fonte: FREIRE (2009).

A primeira impressão é a de que a redução pura e simples dos tributos resolveria a questão. Entretanto, pelo emaranhado da legislação tributária nacional, que sofre milhares de alterações ao longo de cada ano, um outro custo deve ser adicionado ao tributário.

Além do necessário monitoramento dos tributos, custos são gerados nas atualizações de programas de acompanhamento e cálculos, pois uma única instrução ou normativa pode exigir que o sistema ou o *software* devam ser refeitos ou substituídos, trazendo a consequência de novos treinamentos de usuários, dentre outros custos indiretos e diluídos nos gastos administrativos das empresas (ROTH, 2006).

Até 31 de março de 2009, estavam em vigor 85 tributos diferentes, relacionados no Apêndice D, tais como impostos, contribuições e taxas, nas três esferas do governo (federal, estadual e municipal).

Dentre os tributos em vigor (GRAF. 6), a Confederação Nacional das Indústrias (CNI) aponta o ICMS; a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS); a Contribuição Provisória sobre Movimentação Provisória (CPMF) extinta em 2007; o IPI; o Programa de Integração Social (PIS); o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) como os piores tributos, no viés antieconômico, reduzindo a competitividade, marcados pela complexidade e possibilidade de acúmulo.

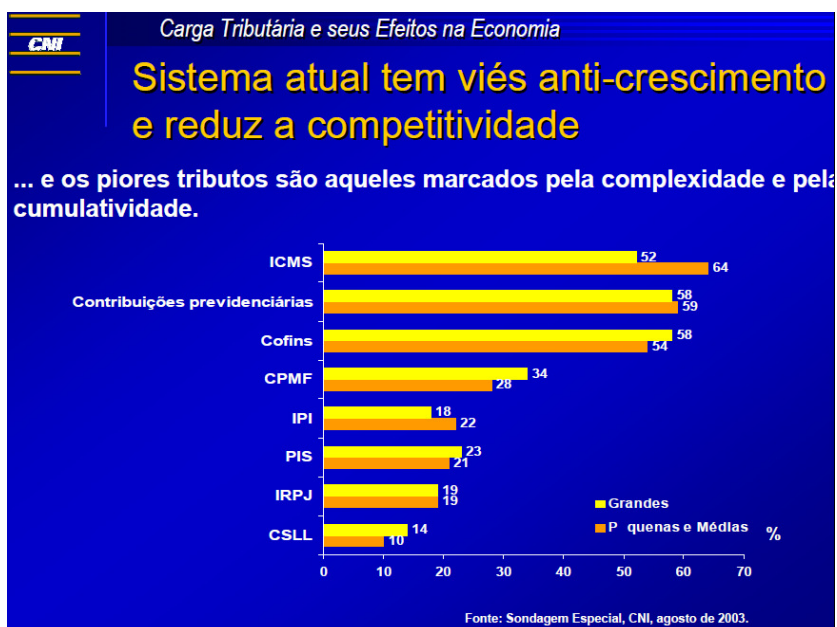


GRÁFICO 6 - Tributos com maior complexidade.
Fonte: FREIRE (2009).

Em outros países, para cada bilhão de dólares faturado há um funcionário da área fiscal, enquanto no Brasil, para este mesmo valor, são necessários 29 funcionários. Isto explica o motivo de a Receita Federal ter cerca de R\$ 600 bilhões como pendências tributárias de empresas e pessoas jurídicas (ROTH, 2006).

A alta carga tributária, portanto, incidente sobre os produtos e serviços nessas áreas é outro fator agravante. Um único míssil na indústria brasileira pode custar 37% a mais do que no mercado externo, mantida a sua similaridade, em função dos impostos. Com isso a sua importação passa a ter maior atratividade e o governo brasileiro opta pela compra no exterior, atraído novamente pela oportunidade de fazê-lo com a utilização de financiamento externo (DRUMOND, 2009a).

Para Roth (2006, p.25), mesmo com as inúmeras isenções sobre os produtos a serem exportados:

E [a existência] de medidas para desonerar a cadeia produtiva exportadora, boa parte da carga tributária permanece embutida nos produtos, tornando o país menos competitivo internacionalmente. A carga tributária também causa distorções nos preços internos e externos, o que onera as exportações e beneficia as importações.

Atualmente, no Brasil, tanto na exportação direta quanto na indireta, o produto é isento do IPI e não sofre a incidência do ICMS. Para as exportações de produtos manufaturados, semielaborados, primários e de serviços estão isentas do pagamento da COFINS e do PIS (ROTH, 2006).

Para Silva (2004), apesar da indústria de defesa ser um importante segmento produtivo de um país, depende do Estado para editar políticas capazes de criar soluções e apoiar suas necessidades. Neste sentido, nos EUA foi promulgada, em 1933, a Lei de Procura e Compra, conhecida como *Buy American Act*, que foi fundamental para a criação da potência bélica norte-americana.

Corroborando Moraes (1998) ao afirmar que *The Buy American Act* tem o propósito de estimular a geração de empregos para os trabalhadores americanos e que, apesar de pequenas adaptações ao longo do tempo, em função de tratados de comércio internacional, continua em vigor mantendo a mesma ideia protecionista, acrescenta:

É isso mesmo: Os Estados Unidos, o país mais liberal do mundo — ou dito liberal — implementa, há mais de meio século, uma lei para proteger seus empregos!

É claro que precisamos crescer no comércio internacional. Para tanto, é essencial aumentar exportações e importações. Não seria nada mal, porém, se jogássemos esse jogo com inteligência, procurando tirar vantagem nas duas pontas: importando o útil, exportando o excedente e gerando o necessário: empregos!

Apesar dos sessenta e cinco anos de atraso, você não acha que ainda há tempo para se aprovar, no Brasil, o *The Buy Brazilian Act*?

Da mesma forma, Drumond (2009b) afirma que o *Buy American Act* veda a aquisição de produtos estrangeiros sempre que eles possam ser fabricados nos EUA, assegurando, dessa forma, mercado para as empresas norte-americanas.

O Sistema Tributário Nacional, em função das alterações constantes da atual CF, possui considerável número de normas, leis complementares e diferenciação de valores que implicam em redobrados controles por parte das empresas e do governo. A carga tributária, com pequenas situações pontuais, tem aumentado a cada ano, chegando a sua maior posição em 2008.

A posição atual apresenta a maior carga tributária imposta ao Brasil, um sistema tributário de difícil administração e controle por parte do contribuinte e do governo. Tal situação pode estar sendo evidenciada com um ponto, na curva de Laffer, além do limite suportado pelo contribuinte, a tal ponto que pode ficar inviável a produção ou levar à sonegação fiscal.

Por outro lado, segundo Vasconcelos (2002), o nível da carga tributária está elevado, porém no patamar necessário as necessidades do Brasil e afirma ser possível alterar sua composição, mas dificilmente poderá ser reduzido seu volume, sob a pena de haver desequilíbrio fiscal.

Nesse contexto, o sistema tributário deve ser revisto para, mantendo o volume de arrecadação, alterar sua composição, prevendo mecanismos para a preservação da IBMD, e a sua simplificação, com o propósito de diminuir os custos de controles.

3.2 Impostos Incidentes sobre a Indústria

No Brasil, tanto as empresas privadas quanto as empresas públicas pagam os mesmos tributos, exceto no caso do IPI, para material bélico constante do anexo a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 112, de 31 de dezembro de 2001¹⁰.

¹⁰ Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/ins/2001/in1122001.htm#Anexos>>

Para exemplificar a incidência de impostos nos produtos ou serviços da IBMD, segue abaixo uma sequência de cálculo de impostos que incidem sobre a Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON)¹¹, por ser empresa pública de direito privado, ou seja, 100% do seu capital pertencente à União, tendo como tarefas: promover a indústria militar naval; gerenciar projetos de interesse da Marinha do Brasil; e promover ou executar atividades vinculadas à obtenção e manutenção de material militar-naval.

Estão descritos, a seguir, os tributos aos quais estão sujeitas as atividades desenvolvidas pela EMGEPRON (LEMOS, 2009):

a) Sobre a prestação de serviços da empresa:

- Imposto de Seguridade Social (ISS), sendo 5% no Rio de Janeiro e 2% em São Paulo);
- COFINS 7,6%; e
- PASEP 1,65%.

Caso sejam necessários gastos com insumos, tanto de material quando de serviço de pessoa jurídica, pode-se reduzir esse gasto do custo total e assim gerar o correspondente crédito da COFINS e PASEP sobre o valor das aquisições.

b) No caso de exportações, conforme anteriormente apresentado, estão desoneradas dos tributos indiretos. No caso de importação de insumos para produzir material a ser exportado, a EMGEPRON tem direito de se creditar do ICMS, COFINS e PASEP sobre o valor das aquisições, utilizando estes valores para abater débitos futuros com outras operações tributadas.

c) Incidem os seguintes tributos na venda de produtos pela empresa:

- ICMS: 37% + 1% Fundo Estadual Combate a Pobreza (FECP) - venda de munição e suas partes no Rio de Janeiro, para não contribuinte (p. ex. FA brasileiras, exceto a MB, e órgãos de segurança);
- ICMS: 25% - venda de munição e suas partes em São Paulo, para não contribuinte;
- ICMS: 19% + 1% (FECP) - outras vendas dentro no Rio de Janeiro, para não contribuinte;
- ICMS: 12% + 1% (FECP) - outras vendas para contribuintes fora do Estado, região Sul e Sudeste exceto Espírito Santo;

¹¹ Empresa pública vinculada ao Ministério da Defesa e controlada pela MB.

- ICMS: 7% + 1% (FECP) - outras vendas para contribuintes fora do Estado, regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Espírito Santo;
- COFINS: 7,6%; e
- PASEP: 1,65%.

As alíquotas de ICMS podem, ainda, variar de acordo com a venda do produto, os relacionados acima são aqueles em que a EMGEPRON costuma se enquadrar.

Além dos tributos indiretos, a EMGEPRON está sujeita ao recolhimento dos tributos diretos CSLL de 9%, IRPJ de 15% e 10% de adicional sobre o lucro apurado na sua atividade operacional (LEMOS, 2009).

Segundo Lemos (*ibidem*), a EMGEPRON solicitou ao Governo do Estado do Rio de Janeiro a isenção do ICMS no caso da venda de munição para as FA brasileiras - vendas para o Exército Brasileiro (EB) e a Força Aérea Brasileira (FAB).

A solicitação foi atendida, por meio do Convênio nº 05, de 04 de abril de 2008, mas somente seria possível se a EMGEPRON estivesse desonerada do recolhimento da COFINS e do PASEP. Como não possui tal desoneração de nada valeu o Convênio (*ibidem*).

Esta situação tipifica de forma contundente a atual carga tributária e a situação que pode levar uma FA brasileira a importar material. Por exemplo, caso o EB queira comprar munição por meio da EMGEPRON, pagará 47,25 % de tributos (ICMS + FECP + COFINS + PASEP), sendo possível inferir que, para fazer render os escassos recursos orçamentários que a Força dispõe, será mais barato importar a munição, pois será comprada sem imposto, em função de a prática internacional ser a de isentar de impostos o material exportado.

A EMGEPRON comercializa os serviços das Organizações Militares Prestadoras de Serviços (OMPS), responsáveis por reparos, construção de meios navais, e as atividades ligadas à pesquisa e o desenvolvimento de ciência e tecnologia.

Essas OMPS, quando compram no país os insumos necessários para a produção industrial, também pagam tributos, pois fazem parte da composição dos preços dos insumos. Tal situação representa uma bitributação que encarece mais ainda o preço do produto comercializado pela MB.

Estão lançados abaixo (TAB. 4) os gastos em material (comum e permanente) e serviços por algumas OMPS, de forma a se ter uma noção da expressão da incidência dos tributos, em valores absolutos. Trata-se apenas de uma ideia, pois para cálculo dos valores precisos deveriam ser desenvolvidos inúmeros cálculos que fogem ao escopo deste trabalho acadêmico.

TABELA 4
Valores empenhados pelas OMPS-I, no ano de 2008, em R\$ 1.000,00.

UGE	Mat. Comum	Mat. Perm	Serviço
AMRJ	18.091,05	4.206,14	37.317,96
BNA	1.648,91	292,26	3.315,34
BNVC	1.079,78	64,12	165,90
ENRN	38,74	18,48	584,98
BFLa	589,20	1.964,78	75,89
BNRJ	1.341,36	332,72	6.779,40
Total Material		29.667,54	
		Total Serviço	48.239,47
		Total Material e Serviço	77.907,01
Pagamentos		% imposto	Valor pago
Material		47,25%	14.017,91
Serviço		14,25%	6.874,12
Total imposto pago			20.892,04

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI).

Nota: Tabela elaborada pelo autor.

Conforme pode ser observado (TAB. 4), o valor pago em tributos pelas seis OMPS selecionadas foi de R\$ 20,89 milhões, que, do total de R\$ 77,90 milhões, representa, aproximadamente, 26% em tributos em relação ao total empenhado no ano de 2008.

Este é um caso claro de bitributação, que encarece ainda mais os preços da indústria de defesa, no caso a pública.

Portanto, a incidência de tributos na IBMD é elevada e prejudicial, na medida em que inviabiliza a competitividade com empresas estrangeiras e, no caso da EMGEPRON, encarece ainda mais o produto de defesa produzido pelas OMPS-I, em função da bitributação.

3.3 A Assimetria dos Tributos

Em geral, os Governos evitam onerar com encargos tributários os produtos exportados para manter sua competitividade nos mercados externos. Por essa razão, costuma-se isentar os produtos exportados dos impostos indiretos, inclusive os incidentes nos insumos (matérias-primas, embalagens, partes e peças) que são incorporados aos produtos finais.

Segundo as normas da Organização Mundial de Comércio (OMC), este procedimento não caracteriza subsídio à exportação (ROTH, 2006).

No Brasil, apesar de pequenas, algumas vantagens fiscais existem. A Medida Provisória 451 permite a suspensão do pagamento do Imposto de Importação (II), do IPI, das

contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), do Programa de Formação do Patrimônio Público (PASEP) e da COFINS incidentes na importação e na comercialização, no mercado interno, sobre a industrialização de bens e material de emprego militar (BRASIL, 2009c).

Também prevê a suspensão do pagamento do IPI, das contribuições para o PIS/PASEP, da COFINS, das contribuições para PIS/PASEP incidentes na aquisição no mercado interno ou na importação sobre industrialização de aeronaves, veículos espaciais, demais veículos aéreos, aparelhos de treinamento de voo em terra, bem como peças e motores de avião (BRASIL, 2009c).

A pretendida liderança brasileira na América do Sul passa, necessariamente, pelo Mercado Comum do Sul (Mercosul), como impulsionador das trocas comerciais dentre outros pontos de destaque. Verifica-se, contudo, que as legislações tributárias de Argentina, Brasil, Uruguai e Paraguai apresentam diferenças consideráveis quanto aos sistemas e alíquotas dos impostos indiretos, gerando problemas para sua harmonização.

Enquanto na Argentina, no Paraguai e no Uruguai é adotado como tributo indireto o Imposto sobre Valor Agregado (IVA), no Brasil há o IPI, no âmbito federal, o ICMS, no âmbito estadual, e o ISS, no âmbito municipal. O grande avanço foi a eliminação das barreiras tarifárias e não-tarifárias no comércio entre os países membros do Mercosul (SILVA, 2009).

Pesquisas realizadas, e constantemente repetidas por analistas econômico-financeiros e empresas de consultoria, afirmam que o Brasil é o campeão mundial da tributação indireta, alcançando o percentual de 43% sobre os alimentos, 47% sobre os tecidos e aproximadamente 45% sobre os veículos automotivos ou ainda 32% sobre bens intermediários (*ibidem*).

Para uma rápida comparação, a alíquota básica do Imposto de Renda sobre as indústrias brasileiras alcança o percentual de 45,8%, enquanto é de 33,3% nos países da América Latina, 35,6% na América do Norte e Europa e 27,1% na Ásia e no Pacífico (*ibidem*).

Quanto aos encargos sociais obrigatórios das empresas também são, no Brasil, os mais elevados do mundo. Para se ter uma ideia, a média atingiu 37,4%, comparados a 10,3% nos blocos Asiático e no Pacífico; 26,7% na América do Norte e Europa; e 18,9% na América Latina (*ibidem*).

Entretanto, a realidade dos países membros do Mercosul é bem diferente da brasileira, o que ensejará modificações de grande monta em seus respectivos sistemas tributários para viabilizar a formação do esperado mercado comum. É importante ressaltar a

influência que deverá ser exercida sobre as legislações dos países membros, pelo Código Tributário Modelo para a América Latina, no qual estão inseridos princípios como o da legalidade e o da igualdade.

Segundo Silva (2009), quanto ao Brasil, em especial devido aos tributos utilizados, haverá necessidade de modificar as atuais competências com a instituição de um imposto com características semelhantes ao dos demais membros do Mercosul, possivelmente no âmbito federal, para diminuir os níveis de tributação no país, facilitando a criação do mercado comum, objetivo básico do Tratado de Assunção¹².

Portanto, o Mercosul é, sem sombra de dúvidas, uma bem-sucedida iniciativa diplomática na história do continente sul-americano e, para que desempenhe sua função importante de comércio, deve haver uma simetria entre tributos dos países membros desse mercado. Da mesma forma a IBMD precisa ter condições de competitividade nas vendas de produtos para as FA brasileiras em relação às empresas estrangeiras, que vendem seus produtos com redução de impostos.

3.4 Reforma Tributária e o Projeto de Lei da Indústria de Defesa

No Brasil, os tributos submetem-se às normas gerais constantes do Código Tributário Nacional em observância à CF.

Os principais tributos previstos na CF são o ICMS e o IPI. No seu artigo 155, atribui aos estados e ao Distrito Federal a competência tributária para instituir o ICMS. Dessa forma, cada um dos 26 estados e o Distrito Federal possui a sua própria legislação, que varia de acordo com as especificidades de cada um deles.

A possibilidade de ser alterada a alíquota do ICMS pelo estado, associado com outros tipos de benefícios (doação de terrenos, empréstimos, isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), dentre os mais relevantes), tem levado muitos estados da União a travarem grandes disputas para atrair empresas para seus territórios. Tal disputa passou a ser chamada de guerra fiscal entre estados. Essa é mais uma das consequências do atual sistema tributário nacional (CASTRO, 2009).

Previsto no art. 153 da CF, o IPI incide sobre produtos industrializados, nacionais ou estrangeiros, sendo de competência privativa da União; esse tributo indireto, não

¹² Tratado assinado em 26 de março de 1991, entre Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, com o propósito de criar o Mercosul. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Tratado_de_Assunção>.

cumulativo e seletivo “alcança as operações de: transformação, montagem, beneficiamento, acondicionamento e recondicionamento, conforme definições contidas na Lei Federal nº 4.502 de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 87.981 de 1982 e alterações posteriores”.

É um imposto extrafiscal¹³ que, por esse motivo, permite que o governo tenha flexibilidade para alterar por decreto, nos limites fixados por lei, suas alíquotas, obedecendo, também, ao princípio da seletividade em função da essencialidade do produto.

Segundo Silva (2009), tramita no Congresso brasileiro um projeto de revisão constitucional para a reforma tributária, onde prevê que:

[...] se instituiria o imposto sobre o valor agregado (IVA) ou semelhante, a incidir sobre a grande maioria dos bens em circulação, sucedendo aos impostos indiretos atualmente existentes, como o ICMS, o IPI, o ISS e outros. Embora a possibilidade efetiva de harmonização de todos os impostos seja muito difícil, eles devem ser examinados e conciliados, para evitar, por exemplo, risco de dumping fiscal ou outros fatos em processos de tal natureza. É de bom alvitre ressaltar que no país ainda não se vislumbra um sinal claro de como se processará a denominada reforma tributária, pendente de intensas negociações, pois governadores e prefeitos mobilizam-se procurando manter o nível de participação de suas entidades federadas no montante de tributos arrecadados.

Surgem, então, as pressões por uma reforma tributária, um tema recorrente na agenda política e na mídia brasileiras nos últimos anos. Basicamente, “são três as razões que podem explicar esse clamor recorrente por reformas: a falta de legitimidade do sistema tributário, a desestabilização do equilíbrio de forças que sustentam o ‘pacto tributário’ e a necessidade de adaptação ao dinamismo econômico” (VASCONCELOS, 2002).

Da mesma forma, a IBMD tem procurado apresentar sugestões para a diferenciação da indústria de defesa. Após quatro anos em elaboração recebendo pareceres dos Ministérios de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Ciência e Tecnologia, das Relações Exteriores, do Planejamento, da Fazenda e da Defesa, está na Casa Civil do Governo Federal uma proposta de projeto de lei complementar que prevê vantagens competitivas e isenção tributária para empresas privadas na área de defesa (DEFESABRASIL, 2009).

Segundo Cândido (*apud* INDÚSTRIA, 2009, p. 1): “A proposta visa, basicamente, a pôr as indústrias nacionais em pé de igualdade com as indústrias estrangeiras”.

¹³ Imposto extrafiscal é aquele que o governo utiliza para regular determinada política. Bom exemplo é o elevado imposto sobre cigarros com o qual o Estado tenta diminuir o consumo.

Afirma também que “O projeto é o começo de um ordenamento jurídico básico para a indústria nacional de defesa e, sem dúvida, é muito importante”.

Essa proposta de projeto de lei procura evitar a atual existência de assimetria de tributação entre o material de defesa nacional e o importado. Para isso, defini o que é a indústria estratégica de defesa e o que é um produto estratégico de defesa, para que as compras em fornecedores estrangeiros aconteçam em parceria com a indústria nacional, visando à transferência de tecnologia, criando uma outra relação entre as Forças Armadas e a IBMD.

Afirma Cândido (*apud* INDÚSTRIA, 2009, p. 1) que o regime tributário especial para a IBMD possui, como um dos seus argumentos correntes, o fato de que o governo do Brasil detém o monopólio da compra dos produtos, e acrescenta:

Nosso cliente é o governo, portanto tributar a defesa é tributar ele mesmo. E não tributamos quando a compra é no exterior, portanto esse é um projeto de lei que cria uma isonomia. Não é desonerar a indústria nacional, é criar a mesma regra que já é usada para comprar do exterior.

Da mesma forma, a Política Nacional da Indústria de Defesa (PNID) aprovada pelo Ministro da Defesa, pela Portaria Normativa nº. 899/MD, de 19 de julho de 2005, apresenta como objetivo geral o fortalecimento da IBMD e dentre os seus objetivos específicos destacam-se os seguintes: diminuição progressiva da dependência externa em produtos estratégicos de defesa, desenvolvendo-os e produzindo-os internamente; redução da carga tributária incidente sobre a BID, com especial atenção às distorções com relação aos produtos importados; melhoria da qualidade tecnológica dos produtos estratégicos de defesa; e o aumento da competitividade da BID brasileira para expandir as exportações (BRASIL, 2009c).

Por sua vez, a Estratégia Nacional de Defesa (END) tem como um dos seus principais pilares para promover a reestruturação da IBMD, assegurar o atendimento das necessidades das FA brasileiras por meio de tecnologias sob domínio nacional. O programa estruturante da indústria de defesa é gerido pelo Ministério da Defesa e coordenado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia. Além disso, necessita superar quatro difíceis e importantes desafios (BRASIL, 2009a):

- Aumentar os investimentos em pesquisas, desenvolvimento e inovação;
- Promover isonomia tributária;
- Expandir a participação nos mercados interno e externo; e

- Fortalecer a cadeia de fornecedores no Brasil.

Também, a Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP), coordenada pelo Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), apresenta sugestões para ampliar as compras, financiamentos, pesquisa desenvolvimento e inovação (BRASIL, 2009d).

Finalmente, a própria CF, em seu parágrafo 4º do artigo 173, estabelece: “a lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação de concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros”. Já o artigo 218 estabelece que o Estado promova e incentive o desenvolvimento científico, pesquisa e capacitação tecnológicas e, em seu artigo 219, apresenta uma linha de pensamento que o mercado interno deve ser incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País (SILVA, 2004).

Assim, tanto a reforma tributária quanto o projeto de lei complementar para atender à especificidade da IBMD, são de suma importância para o seu estabelecimento e possuem políticas governamentais estabelecidas em documentos tais como a PNID, a PDP e a END, que apresentam a sustentação política e legal para impulsionar as tão propagadas mudanças necessárias.

4 A TRIBUTAÇÃO NA ECONOMIA

Os gastos militares ou privilégios para a indústria bélica de um Estado tem provocado debates na sociedade. A questão centrada nos efeitos dos gastos militares no desenvolvimento econômico de um Estado, centrada na dicotomia entre produzir canhões ou manteiga, está superada. Essa relação - canhões ou manteiga - é complexa, pois os fatores e as especificidades de cada país têm influência significativa, tais como: grau de utilização dos fatores produtivos, os investimentos e financiamentos na indústria de defesa, as ameaças que reduzem a segurança, as influências sobre a indústria civil e os resultados do efeito *spin-off*¹⁴. Os estudos até agora mostram resultados dispares (ALONSO, 2007).

Da mesma forma, concordam Araújo Junior e Shikida (2007) ao afirmarem que, desde 1970, pesquisadores tentaram chegar a uma conclusão sobre o impacto dos gastos militares na economia, apresentando resultados pouco robustos e concluem como sendo assimétricos os gastos militares sobre o crescimento econômico.

4.1 Visão Macroeconômica

Para Gonçalves (2009) sob o prisma da macroeconomia, a industrialização, também no segmento de defesa, traz benefícios evidentes para o desenvolvimento do Brasil. A IBMD implica necessariamente uma cadeia produtiva com elevado valor agregado, dinamismo tecnológico e efeitos de encadeamento significativos para a frente e para trás, além do arrasto tecnológico decorrente do desenvolvimento de um novo produto de defesa e das possibilidades de aplicação dual.

Os contratos de desenvolvimento de Ciência e Tecnologia (C&T) que envolvem o setor público e o setor privado, tanto para aplicações de defesa quanto para aplicações civis, são instrumentos importantes de desenvolvimento tecnológico. A estreita relação entre o complexo industrial-militar e o governo dos EUA, que é *hegemon*¹⁵, tanto na dimensão

¹⁴ Termo utilizado para descrever uma nova empresa que nasceu a partir de um grupo de pesquisa de uma empresa, universidade ou centro de pesquisa público ou privado, normalmente com o objetivo de explorar um novo produto ou serviço de alta tecnologia. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Spin-off>>.

¹⁵ Segundo Pereira (2009) “A designação de país “hegemon” surgiu depois do colapso da União Soviética, quando o mundo se tornou unipolar. Para se autoidentificar, os próprios americanos passaram a usar com frequência a palavra “hegemon”, para a qual não existe substantivo correspondente em português [...] que melhor caracteriza a grande nação americana”. Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br/view.asp?Cód=1844>>. Acesso em: 24 mar. 2009.

econômica quanto na militar, é o melhor exemplo desses contratos. Todos acabam por ganhar: o setor público, o setor privado, e o país como um todo.

No tocante às políticas tributária e fiscal, são instrumentos para a promoção da acumulação de capital e do desenvolvimento tecnológico, segundo Gonçalves (2009, p. 64):

O impacto em termos de arrecadação (queda de receita via isenções) pode ser mais do que compensado pelo efeito multiplicador de renda do setor beneficiado. Ou seja, o incentivo fiscal gera investimento e aumento de produtividade que, por seu turno, geram renda e maior arrecadação tributária.

No final da conhecida década perdida (período entre 1979 e 1989), o Brasil chegou ao apogeu da sua indústria de defesa e, na década seguinte, praticamente foi extinta. Ainda segundo Gonçalves (*ibidem*, p. 65):

O desempenho medíocre da economia brasileira, sua instabilidade e vulnerabilidade externa são restrições fundamentais para o processo de acumulação e desenvolvimento tecnológico. As políticas de estabilização dos governos também inibem o desenvolvimento da economia em geral e da indústria de defesa em particular. A ausência de planejamento de longo prazo também surge como restrição importante para o desenvolvimento de setores (defesa) que têm horizonte de investimento de longo prazo. O Brasil tem dois “pecados originais” que são restrições estruturais: o modelo liberal periférico que torna o país instável e vulnerável, e a ausência de “rumo e de prumo” na falta de um projeto estratégico de longo prazo.

Segundo Vasconcelos (2002), apesar de tradicionalmente serem entendidas como políticas públicas distintas, receitas e despesas, na verdade, são faces da mesma moeda. Isto porque, no seu entendimento, política tributária está associada à política de gastos e se complementam, pois é preciso ter uma noção de receita para assumir compromissos de despesa.

Nesse contexto, Estados como o Brasil fizeram a opção de direcionar seus esforços para o fornecimento de serviços sociais a toda a sua população. Essa visão política de *welfare state*¹⁶ refletiu no crescimento da carga tributária brasileira, especialmente pós a CF de 1988, quando o Brasil assumiu maiores responsabilidades, resultando em uma necessidade crescente de aumento de receitas (*ibidem*).

¹⁶ É um tipo de organização política e econômica que coloca o Estado como agente da promoção social e organizador da economia. <http://pt.wikipedia.org/wiki/Estado_de_bem-estar_social> acesso em: 26 de abril de 2009.

Dessa forma, para haver aumento de receita tributária, propiciando uma possível redução de tributos, é necessário que a economia esteja aquecida, ou seja, que o seguimento produtivo esteja efetivamente produzindo, gerando maior arrecadação. O raciocínio inverso também pode ser aventado, quando é diminuído o tributo, a produção aumenta e, com isso, a arrecadação também aumenta. Em resumo, todo esforço deve ser despendido para aumentar a atividade econômica.

Nesse contexto, é importante ressaltar que a IBMD, sob a visão de sua dimensão econômica, pode impulsionar o desenvolvimento tecnológico nacional, na medida em que a indústria de defesa repassa *know-how* para a indústria civil, por meio do efeito conhecido por *spin-off*.

Segundo Dagnino e Campos Filho (2007, p. 116), “um efeito *spin-off* é um efeito de ‘transbordamento’ (*sic*) dos resultados tecnológicos e econômicos desencadeados pelo gasto no setor militar da defesa para o setor civil da economia”.

Diferentemente da promoção de transferência de tecnologia do efeito *spin-off*, há o conceito de tecnologia de uso dual, que trata da convergência de tecnologias entre os setores militar e civil, mas que igualmente podem impulsionar a economia e a indústria nacional como um todo.

Outro impulso que pode ser dado à economia nacional por meio do desenvolvimento da IBMD é o estabelecimento, em quaisquer contratos de aquisições com empresas estrangeiras, itens que exijam a presença de cláusulas de *offset* destinadas a serem cumpridas com prioridade pela indústria brasileira (CÂNDIDO, 2004).

O Ministro da Defesa aprovou, em 2002, a Portaria n.º 764, que trata da Política de Compensação Industrial, Comercial e Tecnológica (BRASIL, 2009), para coordenar as atividades que envolvem a utilização da ferramenta *offset* em benefício do desenvolvimento industrial, tecnológico e de comércio exterior da IBMD.

Portanto, para que seja mantido o nível elevado de arrecadação tributária, mantendo o *welfare state*, é necessário impulsionar a economia e a IBMD pode ser um instrumento para esse fim com a aplicação do conceito de *spin-off*, *offset* e tecnologia de uso dual.

4.2 Perspectivas futuras

No tocante aos investimentos destinados à IMBD, a iniciativa pioneira da utilização de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

e da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), com a previsão, ainda em 2009, de cerca de R\$ 188,7 milhões em 25 projetos para a área de defesa é, sem sombra de dúvidas, algo de novo e promissor. Além desse valor, estão previstos, para 2010, investimentos em projetos de defesa na ordem de R\$ 492,4 milhões, destacando-se o desenvolvimento do radar SABER M-60 e SABER 200, para o EB; o Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT), para a FAB; e o desenvolvimento de fibra de carbono de alto desempenho, para a MB. Projetos que trarão tecnologia de ponta para o Brasil, arrastando tecnologia e permeando por outros segmentos de Ciência e Tecnologia (C&T) e indústria nacional (ROMILDO, 2009).

As FA brasileiras, por meio de seus Estados-Maiores, juntamente a área de C&T, com a implantação da Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP), criada pelo Decreto nº 5.484, de 2005, buscaram no BNDES e FINEP incentivos para adensar a cadeia produtiva da defesa. Para isso, possui como metas: o investimento de R\$ 1,4 bilhão em modernização de P, D&I; em 2010, elevar para 50% o fornecimento nacional nas compras de defesa; e, para 2020, elevar para 80% o fornecimento nacional nas compras de defesa (BARBOSA, 2009).

O MD e as FA brasileiras selecionaram 25 projetos para o recebimento de aporte de recursos da FINEP para financiar pesquisas e outras etapas do desenvolvimento, como parte das instalações da produção de protótipo e lote-piloto. O BNDES financiará os investimentos para as empresas da IBMD. Os projetos selecionados passaram previamente por uma análise da viabilidade do aporte de recursos específico para cada projeto (BRASIL, 2009d).

Segundo pronunciamento que o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), Miguel Jorge, fez em 29 de junho de 2009, apresentando rápido balanço sobre o primeiro ano da Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP), permanecerão e serão fortalecidas as políticas orientadas por programas e metas; a coordenação entre políticas; e a efetividade da integração com o setor privado (BRASIL, 2009d).

Foram instalados trinta comitês executivos, envolvendo 64 órgãos públicos e 504 servidores públicos. Dentre esses comitês, no setor de defesa foi instalado o Comitê Executivo do Complexo Industrial de Defesa¹⁷.

Segundo Barbosa (2009, p. 67), existe em andamento um “Projeto de Lei que institui normas para a aquisição e a contratação de produtos estratégicos de defesa, e dá outras providências, e um projeto de lei que institui normas especiais para o desenvolvimento, a

¹⁷ Disponível em: <<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/noticia.php?area=2¬icia=9231>>. Acesso em: 26 jun. 2009.

aquisição e a contratação de produtos de defesa junto às empresas nacionais, e dá outras providências, alterando a Lei 8666”.

Estão relacionados, a seguir, os 25 projetos selecionados para recebimentos de aporte de recursos com financiamento para pesquisa, selecionados pelas FA brasileiras e priorizados para fins da PDP (*ibidem*):

Comando da Marinha do Brasil:

- Desenvolvimento de fibra precursora (PAN) para produção de fibra de carbono.
- Medida de impedância de interação em estruturas eletromagnéticas de ondas lentas para válvulas TWT (“traveling-wave tube”).
- Desenvolvimento de amplificador de microondas de potência do tipo ondas progressivas TWT.
- Materiais resistentes ao impacto balístico - MARIMBA.
- Desenvolvimento de motores com ímãs permanentes para propulsão naval.
- Sistema integrado de navegação de veículos submarinos autônomos - SINVSA.
- Sistema de detecção, acompanhamento e classificação de contatos submersos - SDAC-SUB.
- Plataforma giro estabilizada para câmaras de vídeo - PGE.

Comando do Exército Brasileiro:

- Radares de Vigilância Aérea (SABER M-60 e M-200) e Radar de Vigilância Terrestre SENTIR M-20.
- Viatura Blindada de Transporte de Pessoal - Média de Rodas (VBTP-MR).
- Sistema de Armas Míssil Superfície-Superfície Anti-carro (MSS 1.2 AC).
- Arma Leve Anti-carro.
- Monóculos de Imagem Térmica.
- Materiais Resistentes ao Impacto Balístico.
- Sistema de Armas Míssil Antiaéreo de Baixa Altura (MSA 3.1).
- Reparo Estabilizado para Metralhadora (REMAX).

Comando da Força Aérea Brasileira:

- Míssil Ar-Ar A-Darter.

- Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT) e Subsistemas de Missão para Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT).
- Sistemas Inerciais para Aplicação Aeroespacial.
- Turbo hélice de 1000 shp (cont. Turbo Reator de 3.500 N).
- Turbina Aeronáutica de Pequena Potência.
- *Chip* opto-eletrônico para giroscópios e acelerômetros à fibra óptica.
- Radar Secundário com Capacidade IFF Modo 4 (Família de Radares Brasileiros).
- Envelopes dos motores foguetes em fibra de carbono de 1m diâmetro (VS-40 Carbono).
- Receptor de Alerta Radar. Primeira fase para o desenvolvimento do sistema de autodefesa.

Em relação às FA brasileiras, alguns exemplos podem ser citados como, no caso da MB, a primeira exportação de um navio de guerra construído por um estaleiro privado sob a supervisão da MB. O navio patrulha *NS Brendam Simdwaye*, de 200 toneladas, foi entregue à Marinha da Namíbia, construído no estaleiro INACE, localizado em Fortaleza, Ceará, fazendo parte de um acordo entre Brasil e Namíbia no valor aproximado de USD 24 milhões (SOUSA, 2009).

O EB, por sua vez, selecionou a empresa IVECO, representante da Fiat Automóveis, para o Programa de Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal - Média de Rodas (VBTP-MR), tendo apresentado a maquete em escala real dessa nova viatura durante a Latin America Aero & Defense (LAAD) (IVECO, 2009).

A FAB iniciou estudos para o projeto de desenvolvimento pela EMBRAER do avião cargueiro KC-390, visando à fabricação de uma aeronave com capacidade de realizar transporte logístico e reabastecimento em voo, possuindo elevado potencial de exportação (DÜRING, 2009).

Dessa forma, pode-se vislumbrar um cenário futuro otimista para a IBMD, no atendimento das necessidades das FA brasileiras, incluindo seus Planos de Renovação de Meios; à medida que os atuais 25 projetos financiados pelo FINEP obtiverem sucesso, ganhos no desenvolvimento tecnológico serão importantes para o Brasil, para as Forças e para a IBMD.

5 CONCLUSÃO

Esta monografia, conforme descrito em sua introdução, teve como propósito apresentar, sob o prisma da questão tributária, uma visão crítica da busca pela autonomia da IBMD.

A partir do que foi estudado, verificou-se que a preocupação com a soberania e a defesa de nossas riquezas teve início praticamente junto com o descobrimento do Brasil. No decorrer da sua história, as FA brasileiras passaram por momentos de crise, com escassos orçamentos, que resultou no aumento da defasagem tecnológica, tendo sido utilizada a rápida solução da importação na compra de equipamentos e sistemas acabados, sem haver maiores preocupações para transferência de tecnologia, resultando em consequente desmobilização da IBMD.

De forma diferente, quando o Estado brasileiro estabeleceu uma política de substituição das importações, os ganhos foram significativos e só não foram maiores por limitações orçamentárias das FA brasileiras e pela falta de políticas de Estado de longo prazo, para dar a continuidade necessária à manutenção da IBMD.

A importação de material de defesa inibiu o desenvolvimento de tecnologia nacional e, quando o Brasil tenta importar produtos no estado da arte, é negado como forma de boicote tecnológico. Os governos dos principais países produtores de material de defesa desenvolvem uma política que decide se outros Estados terão ou não acesso a determinados produtos densos de tecnologia, no estado da arte.

A manutenção do domínio de tecnologia, para as grandes potências que possuem poderosas indústrias de defesa, representa um lucrativo mercado, favorecendo a balança comercial e a geração de empregos em produtos de alto valor agregado.

Entretanto, não há registros de qualquer Estado com total autonomia em material de defesa. Os EUA, por exemplo, são os maiores produtores de material de defesa, mas também são um grande importador. Assim, a autonomia total da indústria de defesa é um propósito dificilmente atingível, mas que deve ser buscado.

As FA brasileiras possuem reduzidas dotações finais para as atividades de Custeio e de Investimento e expõem a fragilidade e o desequilíbrio do orçamento perante as necessidades de manutenção operacional das FA brasileiras e de renovação, quadro que as deixa à mercê de importações por não haver recursos orçamentários suficientes aos Investimentos, em especial na IBMD.

Além da falta de recursos para realizar os investimentos necessários, a elevada carga tributária existente no país torna a IBMD ainda menos competitiva, dificultando o alcance da autonomia nacional. A carga tributária e o sistema tributário hoje em vigor no Brasil, com oitenta e cinco tributos diferentes (APÊNDICE D), nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal), vasta legislação e diferentes regras para o mesmo imposto em função do estado da federação, colocam o produto nacional em desvantagem competitiva em relação ao importado, principalmente no tocante à produção de material de defesa.

Enquanto o material de defesa nacional é carregado de tributos, o estrangeiro é importado pelas FA brasileiras sem a incidência de qualquer imposto. Essa assimetria, por si só apresenta uma desvantagem para IBMD, mas, além disso, a importação de material de defesa no estado da arte só é possível quando autorizado pelos governos das fontes produtoras.

É importante ressaltar que o Mercosul é, sem sombra de dúvidas, uma bem-sucedida iniciativa diplomática na história do continente sul-americano e, para que desempenhe sua função importante de comércio, deverá haver uma simetria entre tributos dos países membros desse mercado, hoje inexistente.

Dessa forma, tanto a reforma tributária quanto o projeto de lei complementar para atender à especificidade da IBMD, possuem políticas governamentais estabelecidas em documentos do governo federal, que constituem importante sustentação política e legal para impulsionar tão urgentes mudanças tributárias.

Para haver aumento de receita tributária, propiciando uma possível redução de tributos, é necessário que a economia esteja aquecida, ou seja, que o seguimento produtivo esteja efetivamente produzindo, gerando maior arrecadação. O raciocínio inverso também pode ser válido: quando é diminuído o tributo, a produção aumenta e, com isso, a arrecadação também aumenta, válido para economias aquecidas. Em resumo, todo esforço deve ser despendido para aumentar a atividade econômica.

Portanto, pode se concluir que os argumentos apresentados ao longo do trabalho levam a vislumbrar um cenário futuro otimista para a IBMD, com capacidade do atendimento das necessidades das FA brasileiras, incluindo os seus Planos de Renovação de Meios.

O investimento de P&D, a diminuição de tributos e o incentivo às exportações podem ser considerados como os pilares para a existência e para a manutenção da IBMD. O fortalecimento do setor produtivo, pode contribuir para a maior capacitação do Brasil no seguimento industrial mediante a utilização de ferramentas como o *spin-off*, cláusulas

contratuais com o estabelecimento do *offset* e a busca de tecnologia dual, decorrente do esforço para a obtenção de tecnologia autóctone.

Finalizando, a IBMD permanece com um potencial expressivo de produção e demanda reprimida das suas próprias FA que pode ser atendida, desde que estabelecidos projetos de longa duração e de correspondente aporte de recursos durante todo o período de desenvolvimento e utilização, de modo a buscar, com o uso do material de defesa pela MB, EB ou FAB, a publicidade e a visibilidade necessárias ao incentivo para vendas ao exterior às Forças Armadas estrangeiras. Mas para isto torna-se imprescindível a revisão da carga tributária vigente no Brasil, especialmente o que incide sobre a IBMD, para torná-la viável e competitiva, no Brasil e no exterior.

REFERÊNCIAS

ALONSO, José Maria García. Gasto de Material e Industria de Defesa. In: LA APORTACIÓN DE LAS FUERZAS ARMADAS A LA ECONOMÍA NACIONAL. 2007. p. 80-96. Disponível em: <http://www.ceseden.es/centro_documentacion/documentos/11.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2009.

AMARAL, Gilberto Luiz do *et al.* **Quantidade de Normas Editadas no Brasil: 20 Anos da Constituição Federal de 1988.** Curitiba. Disponível em: <http://www.ibpt.com.br/img_publicacao/13081/162.pdf?PHPSESSID=b3a7fce5937dbbe67cbca783bab30ef9>. Acesso em: 24 mar. 2009.

AMARANTE, José Carlos Albano. Indústria Brasileira de Defesa: uma questão de soberania e de autodeterminação. In: PENSAMENTO BRASILEIRO SOBRE DEFESA E SEGURANÇA: AS FORÇAS ARMADAS E O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO DO PAÍS. 2004, Brasília: Ministério da Defesa, 2004, vol. 3, p. 23-44.

ARAUJO JUNIOR, Ari Francisco de; SHIKITA, Cláudio. **Gastos Militares, Ameaças Externas e Crescimento Econômico.** Disponível em: <<http://www.ceae.ibmecmg.br/wp/wp44.pdf>>. Acesso em: 25 jun. 2009.

BARBOSA, Gilson Naylor. **Gilson Naylor Barbosa:** inédito, Rio de Janeiro, 23 jul. 2009. Entrevista concedida ao autor.

BASTOS, Expedito Carlos Stephani. Dependência total no material de defesa. **Revista Marítima Brasileira**, Rio de Janeiro, v. 124, n. 07/09, p. 275-276, jul./set. 2004.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nos. 1/1992 a 56/2007 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão n. 1 a 6/1994. Brasília: [Câmara dos Deputados], 2008. 88 p.

BRASIL. **Decreto n. 6.703 do Presidente da República, de 18 de dezembro de 2008.** Aprova a Estratégia Nacional de Defesa – END, Brasília, 2008. Disponível em: <www.defesa.gov.br>. Acesso em: 24 mar. 2009a.

BRASIL. **Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966.** Dispõe sobre o sistema tributário nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. 15. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2009b. 601 p.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Portaria Normativa n. 899/MD, de 19 de julho de 2005.** Aprova a Política Nacional da Indústria de Defesa - PNID. Brasília, 19 jul. 2005. Disponível em: <http://www.defesa.gov.br/industria_defesa/index.php?page=pnid>. Acesso em: 21 jun. 2009c.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. **Miguel Jorge apresenta breve balanço do primeiro ano da PDP.** Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/portalmDIC/sitio/interna/noticia.php?area=1¬icia=9148>>. Acesso em: 26 jul. 2009d.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto n. 5.484, de 30 de junho de 2005**. Aprova a Política de Defesa Nacional e dá outras providências. Brasília, 30 jun. 2005. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em: 28 mar. 2009e.

_____. _____. **Medida Provisória n. 451**. Altera a legislação tributária federal e dá outras providências. Brasília, 18 mar. 2009. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/MPs/2008/mp451.htm>>. Acesso em: 20 jul. 2009f.

BRASIL é o 12º país do mundo que mais investe em defesa. 18 mar. 2009. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,brasil-e-o-12-pais-do-mundo-que-mais-investe-em-defesa,340717,0.htm>>. Acesso em: 24 mar. 2009g.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Império ou Hegemon?** Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br/view.asp?Cód=1844>>. Acesso em: 24 jul. 2009.

CÂNDIDO, Jairo. Indústria Brasileira de Defesa: Uma questão de soberania e de autodeterminação. In: PENSAMENTO BRASILEIRO SOBRE DEFESA E SEGURANÇA: AS FORÇAS ARMADAS E O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO DO PAÍS. 2004 Brasília: Ministério da Defesa, 2004, vol. 3, p. 57-79.

CASTRO, Francisco. **Guerra Fiscal entre os Estados Brasileiros**. Disponível em: <www.blogdefranciscocastro.blogspot.com/2008/04/guerra-fiscal-entre-os-estados.html>. Acesso em: 27 jul. 2009.

COLVIN, Ross. Contratos de Defesa serão alvo em redução de custos de Obama. **Estado de S. Paulo**, 4 mar. 2009. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/internacional/not_int_333540,0.htm>. Acesso em: 28 mar. 2009.

CUNHA, Marcílio Boavista da. A Indústria Brasileira de Material de Defesa. **Revista do Clube Naval**. Rio de Janeiro. Clube Naval, 2005.

_____. **Por que uma Indústria Nacional de Defesa?** Disponível em: <<http://www.engmil.org.br/comentadoindnacdef.htm>>. Acesso em: 28 mar. 2009.

DAGNINO, Renato. Sobre a revitalização da Indústria de Defesa. In: PENSAMENTO BRASILEIRO SOBRE DEFESA E SEGURANÇA: AS FORÇAS ARMADAS E O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO DO PAÍS. 2004, Brasília: Ministério da Defesa, 2004, vol. 3, p. 81-127.

_____; CAMPOS FILHO, Luiz. A análise sobre a Viabilidade de Revitalização da Indústria de Defesa Brasileira. **Brazilian Business Review**, vol. 4, n. 3, Vitória, Espírito Santo, 2007. Disponível em: <www.bbronline.com.br>. Acesso em 24 mar. 2009.

DEFESABR. AMRJ: História. Disponível em: <http://www.defesabr.com/Mb/mb_amrj_historia.htm>. Acesso em: 24 mar. 2009.

DEUS, Robson. **O Sistema Tributário Brasileiro**. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/artigos/o_sistema_tributario_brasileiro/12864/>. Acesso em 24 mar. 2009.

DRUMOND, Cosme Degenar. **A Defesa em Crise: O setor industrial fabricante de material de emprego militar do Brasil enfrenta um grave período de dificuldades.** Disponível em: <<http://www.defesanet.com.br/noticia/inddef/inddef.htm>>. Acesso em: 24 jun. 2009a.

DRUMOND, Cosme Degenar. **Indústria de defesa brasileira propõe isenção de tributo.** Disponível em: <www.defesanet.com.br/noticia/8forumdefesa/>. Acesso em: 21 jul. 2009b.

_____. **Indústria de Defesa -- Debate providencial.** Disponível em: <<http://www.defesanet.com.br/noticia/8forumdefesa/>>. Acesso em: 21 jul. 2009c.

DÜRING, Nelson. **O Projeto KC-390: Um projeto além de um avião militar.** 29 abr. 2009. Disponível em: <http://www.defesanet.com.br/06_air/kc-390.htm>. Acesso em 24 mar. 2009.

FALCÃO, Márcio. **Lula diz que novo Plano de Defesa corrige negligência da Constituição de 1988.** Disponível em: <<http://www1.folha.uol.br/folha/brasil/ult96u481185.shtml>>. Acesso em: 21 jul. 2009.

FIESP e empresários defendem mudanças na proposta de reforma tributária. Disponível em: <http://www.fiesp.com.br/agencianoticias/2008/11/26/fiesp_empr_mudancas_reforma>. Acesso em: 21 jul. 2009.

FIGUEIREDO, Weber. Dinheiro, Riquezas, Tecnologia. In: CONGRESSO INTERNO DA FACULDADE DE ENGENHARIA DA UFRJ. Rio de Janeiro, 21 out. 2004.

FRANÇA, Júlia Lessa; VASCONCELLOS, Ana Cristina de. **Manual para Normalização de Publicações Técnico-Científicas.** 8. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

FREIRE, Jorge Lins. **Carga Tributária e seus Efeitos na Economia.** 14 set. 2005. Disponível em: <<http://www.cni.org.br/portal/main.jsp?lumPageld=40288097122DE18801122F2982BC0AAB&ITEMID=8A9015D01403B1F70114083C04B978F7>>. Acesso em: 20 jun. 2009.

FREITAS, Newton. **Sistema Tributário Nacional.** Disponível em: <<http://www.newton.freitas.nom.br/artigos.asp?cod=138>>. Acesso em: 20 jul. 2009.

GASTO militar global bate recorde em 2008. 8 jun. 2009. Disponível em: <<http://www.americaeconomia.com.br/283798-Gasto-militar-global-bate-recorde-em-2008.note.aspx>>. Acesso em: 20 mar. 2009.

GAVINO, Márvio Affonso Rego. **A Indústria Nacional de Material de Defesa: o Boicote tecnológico imposto pelas nações centrais e os reflexos sobre a política de defesa nacional.** 2002. 21 f. Monografia (Especialização em Gestão Internacional) - Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.

GIAMBIAGI, Fábio. **Finanças Públicas.** 2. ed. São Paulo: Elsevier Editora, 2001. 362 p.

GÓES, Wellington. **BNDES e FINEP deverão investir R\$ 188,7 milhões.** Disponível em: <www.alide.com.br/wforum/viewtopic.php?f=24&t=2166&start=9>. Acesso em: 21 jul. 2009.

GONÇALVES, Reinaldo. **Reinaldo Gonçalves**: inédito, Rio de Janeiro, 14 jul. 2009. Entrevista concedida ao autor.

INDÚSTRIA de defesa brasileira propõe isenção de tributo. Disponível em: <www.unafisco.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1315:Pr>. Acesso em: 21 jul. 2009.

ISENÇÃO de tributos e regime fiscal diferenciado para a indústria de defesa nacional. 12 mar. 2009. Disponível em: <http://www.tecnodefesa.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=544:isencao-de-tributos-e-regime-fiscal-diferenciado-para-a-industria-de-defesa-nacional&catid=35:noticias&Itemid=55>. Acesso em 24 mar. 2009.

IVECO e Exército detalham a nova viatura blindada de transporte de pessoal. 16 abr. 2009. Disponível em: <http://www.defesnet.com.br/01_lz/laad2009/090407_iveco_1.htm>. Acesso em: 24 mar. 2009.

LEMOS, Expedito Rezende. **Expedito Rezende Lemos**: inédito, Rio de Janeiro, 27 mai 2009. Entrevista concedida ao autor.

LINHARES, Vicente. Roberto Moreira. **Logística e nacionalização, uma visão de futuro: a base industrial de defesa e o poder naval**. Monografia (Curso de Política e Estratégia Marítimas - CPEM) – Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2006.

MILESKI, André. **SIPRI divulga relatório sobre transferência de armas no período 2004-2009**. Disponível em: <http://www.tecnodefesa.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=648:sipri-divulga-relatorio-sobre-transferencia-de-armas-no-periodo-2004-2009&catid=36:materias&Itemid=54>. Acesso em: 21 jul. 2009.

MIRANDA JUNIOR, Amaury Bezerra de. **Contribuição da indústria de defesa no reaparelhamento das forças armadas brasileiras**. 2008. 61 f. Monografia (Curso de Política e Estratégia Marítimas - CPEM) – Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2008.

MORAES, Antônio Ermírio de. **The Buy American Act - 1933**. 18 jan. 1998. Disponível em: <<http://www1.an.com.br/1998/jan/0opi.htm>>. Acesso em: 16 jun. 2009.

OLIVEIRA, Kelly. **Carga Tributária subiu para 37,58% do PIB em 2008, indica estudo da CNM**. Disponível em: <www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2009/02/19/materia.2009-02-19.7358555499/new>. Acesso em: 20 jul. 2009

OLIVEIRA, Luiz Cláudio Teixeira de. **Percepção da competitividade atual da indústria brasileira de defesa: Um Estudo de Casos**. 2008. 197 f. Dissertação (Mestrado em Administração de Empresas) - Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro – COPPEAD, Rio de Janeiro, 2008.

PASSOS, Paulo. **A Marinha e a Indústria de Defesa Nacional**, 2000. 46 f. Monografia (Curso de Política e Estratégia Marítima - CPEM) – Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2000.

PEIXOTO, Fabrícia. **Gastos militares do Brasil estão muito abaixo dos demais BRICs**. 3 abr. 2009. Brasília. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2009/04/090403_brasil_defesa_dg.shtml>. Acesso em: 24 mai 2009.

PESCE, Italo Eduardo. Evolução da Política de Defesa Nacional: Perspectivas. **Revista Marítima Brasileira**, Rio de Janeiro, v. 125, n. 07/09, p.93-98, jul./set. 2005.

_____. Guerra de Quarta Geração: Implicações para a Marinha do Brasil. **Revista Marítima Brasileira**, Rio de Janeiro, v. 128, n. 01/03, p.113-129, jan./mar. 2008.

ROMILDO, José. **BNDES e Finep deverão investir R\$ 188,7 milhões em projetos de defesa em 2009**. Disponível em: <https://www.defesa.com.br/mostra_materia.php?ID_MATERIA=32922>. Acesso em: 26 jul. 2009.

ROTH, João Luiz. **Por que não crescemos como outros países?: custo Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2006. 194 p.

SALOMÃO, Alexa; NAPOLITANO, Giuliana. **Exame**, São Paulo, p. 100, 17 ago. 2005.

SILVA, Hélio Botelho Pinto da. **O Mercosul Tributário e Tarifário**. Disponível em: <http://www.fiscosoft.com.br/base/140512/o_mercosul_tributario_e_tarifario_-_helio_botelho_pinto_da_silva.html>. Acesso em: 24 jun. 2009.

SILVA, Ozires. A Indústria de Defesa. In: PENSAMENTO BRASILEIRO SOBRE DEFESA E SEGURANÇA: AS FORÇAS ARMADAS E O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO DO PAÍS. 2004, Brasília: Ministério da Defesa, 2004, vol. 3, p. 45-56, 2004.

SOUSA, Maria da Conceição Sampaio; TANNURI_PIANO, Maria Eduarda; SANTOS; Antônio Silva dos. Imposto de importação e evasão fiscal: uma investigação do caso brasileiro. Rio de Janeiro: **Revista Brasileira de Economia**, 2008. Disponível: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-71402008000100004&script=sci_arttext>. Acesso em: 24 mar. 2009.

SOUZA, Vinícius; SÁ, Maria Eugênia. **As Armas e os Barões Assinalados**. 9 set. 2008. Disponível em: <<http://www.rollingstone.com.br/edicoes/24/textos/3457>>. Acesso em: 28 mar. 2009.

SOUSA, Sérgio de. **Navio será entregue à Namíbia**. 9 jan. 2009. Disponível em: <<http://www.defesenet.com.br/mb1/namibia.htm>>. Acesso em: 20 abr. 2009.

SUPPLY-SIDE economics. In: THE COLUMBIA ENCYCLOPEDIA. Disponível em: <http://www.encyclopedia.com/topic/supply-side_economics.aspx>. Acesso em: 15 ago. 2009.

TORRES FILHO, Aluisio Sérgio. **A globalização e a indústria de defesa nacional: efeitos e possíveis ações estratégicas de estímulo à indústria aeroespacial e de fabricação de munição e armas leves**. 2006. 68 f. Monografia (Curso de Política e Estratégia Marítimas - CPEM) – Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2006.

VASCONCELOS, André Rogério *et al.* **Condicionantes e Perspectivas da Tributação no Brasil.** Ago. 2002. Brasília. Disponível em: <http://www.receita.gov.br/Publico/estudo_tributarios/estatisticas/19%20Condicionantes%20e%20Perspectivas%20STB.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2009.

VICECONTI, Paulo Eduardo Vilchez. **Introdução à Economia.** 4. ed. São Paulo: Frase Editora, 2000. 520 p.

VISÃO de curto prazo incomoda a indústria. 9 abr. 2009. Disponível em: <<http://www.defesa.gov.br/enternet/clipping/clip/clipping.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2009.

ZANLUCA, Júlio César. **Há Limites para Tributação no Brasil?** Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/artigos/estadodedireito.htm>>. Acesso em: 16 jun. 2009.

APÊNDICE A

ENTREVISTA COM O SR. EXPEDITO REZENDE LEMOS CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON

1. MOTIVAÇÃO

A Escola de Guerra Naval prevê no currículo do Curso de Política e Estratégia Marítimas a confecção de uma monografia. O tema que me cabe é **“A Busca da Autonomia da Indústria de Defesa: O caso Brasil e perspectivas Futuras. A Questão Tributária”**.

2. PROPÓSITO

O estudo em questão abordará uma área do conhecimento de interesse da Defesa Nacional no tocante aos óbices para a Indústria Brasileira de Material de Defesa na busca de sua autonomia no tocante a carga tributária vigente.

3. JUSTIFICATIVA

Para complementar a pesquisa bibliográfica realizada, julga-se desejável apreciar as considerações do responsável pelo departamento financeiro da EMGEPRON, com o propósito de obter aspectos relativos à visão empresarial sobre a influência da carga tributária para a Indústria Brasileira de Material de Defesa. Esta pesquisa descritiva complementa a pesquisa documental sobre o tema.

4. PERGUNTAS

Data: 27 de maio de 2009.

Local: E-mail via Intranet.

4.1. Qual a missão da EMGEPRON e a sua relação com a MB?

Resp: Em atendimento ao solicitado, informo que a EMGEPRON é uma empresa pública de direito privado (100% capital da União), que tem por objetivo:

- I) Promover a indústria militar naval;
- II) Gerenciar projetos de interesse da MB; e
- III) Promover ou executar atividades vinculadas à obtenção e manutenção de material militar naval.

A empresa funciona como um braço comercial da MB, e suas atividades comerciais estão sujeitos a todos os tributos incidentes nas operações realizadas pelo seguimento privado.

4.2. Qual o perfil do faturamento da EMGEPRON?

Resp: O faturamento de EMGEPRON tem o seguinte perfil:

- A - 70% serviços de gerenciamento de projetos de interesse da MB;
- B - 20% exportações de bens e serviços; e
- C - 10% venda de bens e produtos da MB.

4.3. Quais os tributos que incidem sobre os produtos comercializados pela empresa?

Resp:

A - O preço dos serviços executados estão sujeitos aos seguintes tributos:

Tributos Indiretos

ISS (5% RJ e 2% SP, em regra geral, pode acontecer de ter serviços com alíquotas diferentes),

COFINS 7,6%, e

PASEP 1,65%

Caso haja compra de insumos, seja de material ou serviço PJ, pode-se reduzir o custo com aproveitamento de crédito da COFINS e PASEP sobre o valor das aquisições.

B - As exportações estão desoneradas dos tributos indiretos, e para as compras de insumos a Empresa tem direito de creditar do ICMS, COFINS e PASEP sobre o valor das aquisições, utilizando estes valores para abater débitos futuros com outras operações tributadas.

C – O preço da venda de mercadorias e produtos fornecidos no País, estão sujeitos aos seguintes tributos:

ICMS: 37% + 1% (Fundo Estadual Combate a Pobreza – FECP) -> venda de munição e suas partes no RJ para não contribuinte (Exército/MB),

ICMS: 25% -> venda de munição e suas partes em SP para não contribuinte (Exército/MB),

ICMS: 19% + 1%)-> outras vendas dentro no Estado e a não contribuinte (Exército/MB),

ICMS: 12% + 1%-> outras vendas para contribuintes fora do Estado, região Sul e Sudeste exceto ES,

ICMS: 7% + 1%-> outras vendas para contribuintes fora do Estado, região Norte, Nordeste, Centro-Oeste e ES,

COFINS 7,6%

PASEP 1,65%

As alíquotas de ICMS, ainda, podem variar de acordo com a venda do produto, os relacionados acima são aqueles em que a EMGEPRON costuma se enquadrar.

Caso haja compra de insumos, pode-se reduzir o custo com aproveitamento de crédito do ICMS sobre os insumos, e da COFINS e do PASEP sobre o valor das aquisições de materiais e serviços.

4.4. Há alguma vantagem na venda de munição para as outras FA brasileiras?

Resp: Observe que nas operações de venda de bens e serviços para a MB, sempre são oneradas com tributação, e a munição, apesar de ser compra específica de material de uso das Forças Armadas, a incidência de ICMS ainda é maior.

4.5. Quais os impostos diretos que a empresa recolhe?

Resp: Além dos tributos indiretos a EMGEPRON, apesar de não ter concorrentes, está sujeita ao recolhimento dos tributos diretos (CSLL 9% e IRPJ 15% + 10% de adicional) sobre o lucro apurado na sua atividade operacional.

4.6. Há alguma proposta da empresa para diminuição do ICMS?

Resp: A EMGEPRON com o intuito de desonerar a venda de munição, para as Forças Armadas, solicitou ao Estado do RJ isenção do ICMS, foi concedido, por meio do Convênio nº 05 de 04 de abril de 2008, mas o Estado condicionado que as operações estivessem desoneradas da COFINS e do PASEP, ou seja, como não temos esta desoneração e a concessão não adiantou.

APÊNDICE B

ENTREVISTA COM O PROFESSOR SR. REINALDO GONÇALVES PROFESSOR DE ECONOMIA DO CURSO DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA MARÍTIMAS DA EGN E COPPEAD

1. MOTIVAÇÃO

A Escola de Guerra Naval prevê no currículo do Curso de Política e Estratégia Marítimas a confecção de uma monografia. O tema que me cabe é **“A Busca da Autonomia da Indústria de Defesa: O caso Brasil e perspectivas Futuras. A Questão Tributária”**.

2. PROPÓSITO

O estudo em questão abordará uma área do conhecimento de interesse da Defesa Nacional no tocante aos óbices para a Indústria Brasileira de Material de Defesa na busca de sua autonomia no tocante a carga tributária vigente.

3. JUSTIFICATIVA

Para complementar a pesquisa bibliográfica realizada, julga-se desejável apreciar as considerações do viés macroeconômico, com o propósito de obter aspectos relativos à visão econômica sobre a influência da carga tributária para a Indústria Brasileira de Material de Defesa. Esta pesquisa descritiva complementa a pesquisa documental sobre o tema.

4. PERGUNTAS

Data: 14 de julho de 2009.

Local: E-mail via Internet.

4.1 É bom para o Brasil investir em Indústria de Defesa? Não é mais caro comprar no Brasil? A importação, por ser mais barata, não aumenta o poder de compra das FA brasileiras com seus orçamentos estagnados?

Resp: Trabalhei há cerca de 15 anos sobre o assunto para um instituto sueco. Os meus comentários abaixo talvez sejam muito gerais. A industrialização, inclusive, no segmento de defesa, tem benefícios evidentes para o desenvolvimento do país. A indústria de defesa implica cadeia produtiva com elevado valor agregado, dinamismo tecnológico e efeitos de encadeamento significativos para frente e para trás.

4.2 Os contratos entre FA brasileiras (governo) e a Indústria de Defesa representam milhões de reais e possuem longa duração - 5 a 10 anos - com investimentos em C & T prejudicam o Brasil?

Resp: Contratos de desenvolvimento de C&T envolvendo o setor público e o setor privado são instrumentos importantes de desenvolvimento tecnológico. O melhor exemplo é o da estreita relação entre o complexo industrial-militar e o governo nos EUA que é *hegemon* tanto na dimensão econômica quanto na militar.

4.3 Para manter a Indústria de Defesa viável e competitiva é alegado por elas que a carga tributária deveria ser diferenciada. Quais as repercussões no Orçamento Nacional?

Resp: As políticas tributária e fiscal são instrumentos para promoção da acumulação de capital e do desenvolvimento tecnológico. O impacto em termos de arrecadação (queda de receita via isenções) pode ser mais do que compensado pelo efeito multiplicador de renda do setor beneficiado. Ou seja, o incentivo fiscal gera investimento e aumento de produtividade que, por seu turno, geram renda e maior arrecadação tributária.

4.4 No período da década perdida o Brasil chegou ao apogeu da Indústria Brasileira de Material de Defesa e, na década seguinte, praticamente foi extinta. O que poderia ser feito? (pressão de demanda interna)

Resp: O desempenho medíocre da economia brasileira, sua instabilidade e vulnerabilidade externa são restrições fundamentais para o processo de acumulação e desenvolvimento tecnológico. As políticas de estabilização dos governos também inibem o desenvolvimento da economia em geral e da indústria de defesa em particular. A ausência de planejamento de longo prazo também surge como restrição importante para o desenvolvimento de setores (defesa) que têm horizonte de investimento de longo prazo. O Brasil tem dois "pecados originais" que são restrições estruturais: o modelo liberal periférico que torna o país instável e vulnerável, e a ausência de "rumo e de prumo" na falta de um projeto estratégico de longo prazo.

APÊNDICE C

**ENTREVISTA COM O TENENTE-CORONEL AVIADOR
GILSON NAYRDO BARBOSA
COORDENADOR DA DIVISÃO DE PRODUTOS DE DEFESA
DO MINISTÉRIO DA DEFESA**

1 MOTIVAÇÃO

A Escola de Guerra Naval prevê no currículo do Curso de Política e Estratégia Marítimas a confecção de uma monografia. O tema que me cabe é **“A Busca da Autonomia da Indústria de Defesa: O caso Brasil e perspectivas Futuras. A Questão Tributária”**.

2 PROPÓSITO

O estudo em questão abordará uma área do conhecimento de interesse da Defesa Nacional no tocante aos óbices para a Indústria Brasileira de Material de Defesa na busca de sua autonomia no tocante a carga tributária vigente.

3 JUSTIFICATIVA

Para complementar a pesquisa bibliográfica realizada, julga-se desejável apreciar as considerações do Ministério da Defesa, com o propósito de obter aspectos relativos à visão econômica sobre a influência da carga tributária para a Indústria Brasileira de Material de Defesa. Esta pesquisa descritiva complementa a pesquisa documental sobre o tema.

4 PERGUNTAS

Data: 23 de julho de 2009.

Local: E-mail via Internet.

4.1 O BNDES, em conjunto com o Ministério da Defesa, estabeleceu 25 produtos para receberem investimentos e venda garantida para as FA brasileiras? Quais os produtos, empresas e Força que receberá ou comprará esses produtos?

Resp: Inicialmente, não foi com o BNDES que se estabeleceu o grupo de projetos da FFAA para serem aplicados no adensamento da cadeia produtiva de defesa, com a implantação da Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP), e sim com as Forças Armadas, seus Estados-Maiores e a área de C&T.

O BNDES, assim como a FINEP, foram os chamados instrumentos que se analisou para serem aplicados nos projetos selecionados pelo MD e FFAA. Isso ocorreu devido a FINEP ter o aporte de recursos para os financiamentos às pesquisas e a outras etapas do desenvolvimento, como a parte das instalações da produção do protótipo e/ou lote-piloto; e o BNDES possui seus financiamentos voltados para a unidade fabril, a empresa. Analisou-se, para cada projeto, a viabilidade do aporte de recursos de cada um.

Outro ponto importante, não há venda ou compra garantida para as FFAA, ainda!

Nós temos várias tabelas processadas nos trabalhos e elas apresentam os projetos e, também, diversas outras informações, como: dualidade do projeto, grau estratégico, empresas envolvidas, recursos já investidos, prioridades das FFAA etc.

O adensamento da cadeia produtiva está direcionado pelas informações presentes nos projetos hoje, as quais não contemplam quem receberá, quem comprará, quantas unidades etc. Ou seja, temos etapas a cumprir.

4.2 A questão tributária é citada na END, bem como a Lei de Licitações. Há alguma informação sobre projeto de lei a ser feito para atender a previsto na END?

Resp: Sim, existe um Projeto de Lei que Institui normas para a aquisição e a contratação de produtos estratégicos de defesa, e dá outras providências, em andamento, e um Projeto de Lei que Institui normas especiais para o desenvolvimento, a aquisição e a contratação de produtos de defesa junto às empresas nacionais, e dá outras providências, este último estaria alterando a Lei 8666, mas está aguardando/parado.

4.2 Quais os projetos selecionados pelas Forças Armadas e priorizados para aplicação da Política de Desenvolvimento Produtivo?

Resp: Os 25 projetos são os seguintes:

Comando da Marinha

1. Desenvolvimento de fibra precursora (PAN) para produção de fibra de carbono.
2. Medida de impedância de interação em estruturas eletromagnéticas de ondas lentas para válvulas TWT (“traveling-wave tube”).
3. Desenvolvimento de amplificador de microondas de potência do tipo ondas progressivas TWT.
4. Materiais resistentes ao impacto balístico- MARIMBA.
5. Desenvolvimento de motores com ímãs permanentes para propulsão naval.
6. Sistema integrado de navegação de veículos submarinos autônomos- SINVSA.
7. Sistema de detecção, acompanhamento e classificação de contatos submersos- SDAC-SUB.
8. Plataforma giro estabilizada para câmaras de vídeo-PGE.

Comando do Exército

1. Radares de Vigilância Aérea e Terrestre
 - Radares de Vigilância Aérea SABER M-60
 - Radares de Vigilância Aérea M-200
 - Radar de Vigilância Terrestre SENTIR M-20
2. Viatura Blindada de Transporte de Pessoal -Média de Rodas (VBTP-MR).
3. Sistema de Armas Míssil Superfície-Superfície Anticarro (MSS 1.2 AC).
4. Arma Leve Anticarro.
5. Monóculos de Imagem Térmica.
6. Materiais Resistentes ao Impacto Balístico.
7. Sistema de Armas Míssil Antiaéreo de Baixa Altura (MSA 3.1 A Aé).
8. Reparo Estabilizado para Metralhadora (REMAX).

Comando da Aeronáutica

1. Míssil Ar-Ar A-Darter.
2. Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT) e Subsistemas de Missão para Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT).
3. Sistemas Inerciais para Aplicação Aeroespacial.
4. Turbohélice de 1000 shp (cont. Turbo Reator de 3.500 N).
5. Turbina Aeronáutica de Pequena Potência.
6. "Chip" optoeletrônico para giroscópios e acelerômetros à fibra óptica.
7. Radar Secundário com Capacidade IFF Modo 4 (Família de Radares Brasileiros).
8. Envelopes dos motores foguetes em fibra de carbono de 1m diâmetro (VS-40 Carbono).
9. Receptor de Alerta Radar (RWR).

APÊNDICE D

LISTA DE TRIBUTOS NO BRASIL

Fonte: <<http://www.portaltributario.com.br>> atualizada em 31 mar. 2009.

1. Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM - **Lei 10.893/2004**
2. Contribuição á Direção de Portos e Costas (DPC) - **Lei 5.461/1968**
3. Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT - **Lei 10.168/2000**
4. Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), também chamado "Salário Educação" - **Decreto 6.003/2006**
5. Contribuição ao Funrural
6. Contribuição ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) - Lei 2.613/1955
7. Contribuição ao Seguro Acidente de Trabalho (SAT)
8. Contribuição ao Serviço Brasileiro de Apoio a Pequena Empresa (Sebrae) - Lei 8.029/1990
9. Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado Comercial (SENAC) - **Decreto-Lei 8.621/1946**
10. Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado dos Transportes (SENAT) - Lei 8.706/1993
11. Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado Industrial (SENAI) - Lei 4.048/1942
12. Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado Rural (SENAR) - Lei 8.315/1991
13. Contribuição ao Serviço Social da Indústria (SESI) - Lei 9.403/1946
14. Contribuição ao Serviço Social do Comércio (SESC) - Lei 9.853/1946
15. Contribuição ao Serviço Social do Cooperativismo (SESCOOP) - art. 9, I, da **MP 1.715-2/1998**
16. Contribuição ao Serviço Social dos Transportes (SEST) - Lei 8.706/1993
17. Contribuição Confederativa Laboral (dos empregados)
18. Contribuição Confederativa Patronal (das empresas)
19. Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE Combustíveis - **Lei 10.336/2001**
20. Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE Remessas Exterior - **Lei 10.168/2000**

21. Contribuição para a Assistência Social e Educacional aos Atletas Profissionais - FAAP - **Decreto 6.297/2007**
22. Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - **Emenda Constitucional 39/2002**
23. Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE - art. 32 da **Medida Provisória 2228-1/2001** e **Lei 10.454/2002**
24. Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - art. 32 da Lei 11.652/2008.
25. Contribuição Sindical Laboral (não se confunde com a Contribuição Confederativa Laboral, vide comentários sobre a Contribuição Sindical Patronal)
26. Contribuição Sindical Patronal (não se confunde com a Contribuição Confederativa Patronal, já que a Contribuição Sindical Patronal é obrigatória, pelo artigo **578 da CLT**, e a Confederativa foi instituída pelo **art. 8, inciso IV, da Constituição Federal** e é obrigatória em função da assembleia do Sindicato que a instituir para seus associados, independentemente da contribuição prevista na **CLT**)
27. Contribuição Social Adicional para Reposição das Perdas Inflacionárias do FGTS - **Lei Complementar 110/2001**
28. Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)
29. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)
30. Contribuições aos Órgãos de Fiscalização Profissional (OAB, CRC, CREA, CRECI, CORE etc.)
31. Contribuições de Melhoria: asfalto, calçamento, esgoto, rede de água, rede de esgoto etc.
32. Fundo Aeroviário (FAER) - Decreto Lei 1.305/1974
33. Fundo de Combate à Pobreza - art. 82 da **EC 31/2000**
34. Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL) - **Lei 5.070/1966** com novas disposições da **Lei 9.472/1997**
35. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
36. Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) - art. 6 da **Lei 9.998/2000**
37. Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (Fundaf) - art.6 do **Decreto-Lei 1.437/1975** e **art. 10 da IN SRF 180/2002**
38. Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel) - **Lei 10.052/2000**
39. Imposto s/Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)
40. Imposto sobre a Exportação (IE)
41. Imposto sobre a Importação (II)
42. Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)

43. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)
44. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
45. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR - pessoa física e jurídica)
46. Imposto sobre Operações de Crédito (IOF)
47. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)
48. Imposto sobre Transmissão Bens Inter-Vivos (ITBI)
49. Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD)
50. INSS Autônomos e Empresários
51. INSS Empregados
52. INSS Patronal
53. IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados)
54. Programa de Integração Social (PIS) e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)
55. Taxa de Autorização do Trabalho Estrangeiro
56. Taxa de Avaliação *in loco* das Instituições de Educação e Cursos de Graduação - **Lei 10.870/2004**
57. Taxa de Classificação, Inspeção e Fiscalização de produtos animais e vegetais ou de consumo nas atividades agropecuárias - **Decreto-Lei 1.899/1981**
58. Taxa de Coleta de Lixo
59. Taxa de Combate a Incêndios
60. Taxa de Conservação e Limpeza Pública
61. Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA - **Lei 10.165/2000**
62. Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - **Lei 10.357/2001**, art. 16
63. Taxa de Emissão de Documentos (níveis municipais, estaduais e federais)
64. Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC - **Lei 11.292/2006**
65. Taxa de Fiscalização da Agência Nacional de Águas – ANA - art. 13 e 14 da **MP 437/2008**
66. Taxa de Fiscalização CVM (Comissão de Valores Mobiliários) - **Lei 7.940/1989**
67. Taxa de Fiscalização de Sorteios, Brindes ou Concursos - art. 50 da **MP 2.158-35/2001**
68. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária **Lei 9.782/1999**, art. 23
69. Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro - TFPC - **Lei 10.834/2003**

70. Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar - TAFIC - art. 12 da **MP 233/2004**
71. Taxa de Licenciamento Anual de Veículo
72. Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Radioativos e suas instalações - **Lei 9.765/1998**
73. Taxa de Licenciamento para Funcionamento e Alvará Municipal
74. Taxa de Pesquisa Mineral DNPM - Portaria Ministerial 503/1999
75. Taxa de Serviços Administrativos – TSA – Zona Franca de Manaus - **Lei 9.960/2000**
76. Taxa de Serviços Metrológicos - art. 11 da **Lei 9.933/1999**
77. Taxas ao Conselho Nacional de Petróleo (CNP)
78. Taxa de Outorga e Fiscalização - Energia Elétrica - art. 11, inciso I, e artigos 12 e 13, da **Lei 9.427/1996**
79. Taxa de Outorga - Rádios Comunitárias - art. 24 da **Lei 9.612/1998** e nos art. 7 e 42 do **Decreto 2.615/1998**
80. Taxa de Outorga - Serviços de Transportes Terrestres e Aquaviários - art. 77, incisos II e III, a art. 97, IV, da **Lei 10.233/2001**
81. Taxas de Saúde Suplementar - ANS - **Lei 9.961/2000**, art. 18
82. Taxa de Utilização do SISCOMEX - art. 13 da **IN 680/2006**.
83. Taxa de Utilização do MERCANTE - **Decreto 5.324/2004**
84. Taxas do Registro do Comércio (Juntas Comerciais)
85. Taxa Processual Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE - **Lei 9.718/1998**